



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVIII — Nº 48

QUINTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 50ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE OUTUBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 — Questão de Ordem

Suscitada pelo Sr. Luiz Salomão, acolhida pela Presidência, relativa ao **quorum** mínimo indispensável para o prosseguimento da sessão.

1.2.2 — Suspensão e reabertura da sessão

1.2.3 — Discursos do Expediente

DEPUTADO VLADIMIR PALMEIRA — Cancelamento da presente sessão por não atender pressupostos regimentais mencionados por S. Ex^a.

DEPUTADO GERSON PERES — Contraditando a questão de ordem suscitada pelo Sr. Vladimir Palmeira.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Vladimir Palmeira.

DEPUTADO ADYLSOM MOTTA — Consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Câmara dos Deputados, visando a fixação de critério quanto ao **quorum** de abertura dos trabalhos das sessões do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Documento encaminhado ao Ministro Marco Aurélio, do STF, Ministro Relator do Mandado de Segurança nº 21.754, impetrado pelo Sr. Luiz Salomão e outros contra o Presidente do Congresso Nacional.

DEPUTADO VLADIMIR PALMEIRA — Observação a texto do documento lido pelo Sr. Presidente.

DEPUTADO ALDO REBELO — Trechos do texto do voto do Ministro Marco Aurélio, do STF, concedendo liminar a mandado de segurança, impetrado pelo Sr. Luiz Salomão e outros.

DEPUTADO VIVALDO BARBOSA — Solicitando o encerramento da presente sessão pela razões que expõe.

DEPUTADO GERSON PERES — Reparos à solicitação do Sr. Vivaldo Barbosa.

DEPUTADO JOSÉ FORTUNATI — Voto do Ministro Marco Aurélio, do STF, ao conceder liminar a mandado

de segurança, suspendendo o início dos trabalhos da revisão constitucional.

DEPUTADO IRANI BARBOSA — Ofício ao Presidente da Câmara dos Deputados, Inocêncio Oliveira, sobre convite feito a S. Ex^a pelo Governador Joaquim Roriz para filiar-se ao PP.

DEPUTADA SOCORRO GOMES — Nota dos Partidos PC do B, PT, PSB, PV e PSTU a respeito da decisão do Ministro Marco Aurélio.

DEPUTADO AMARAL NETTO — Considerações acerca da decisão do Ministro Marco Aurélio.

DEPUTADO MENDONÇA NETO — Protesto contra comportamento da Mesa do Congresso Nacional diante da decisão do STF.

DEPUTADO VLADIMIR PALMEIRA — Revisão constitucional.

DEPUTADO PAULO RAMOS — Direito das minorias à obstrução parlamentar. Artigo de Carlos Heitor Cony, publicado na *Folha de S. Paulo*, de 2 de outubro último, intitulado “Os baderneiros de ontem e de hoje”.

DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA — Posicionamento da Rede Globo de Televisão diante dos fatos ocorridos em torno da revisão constitucional. Manifestação de solidariedade ao Ministro Marco Aurélio.

DEPUTADA SANDRA STARLING — Indignação pela proibição do acesso de populares às galerias do Congresso Nacional, pelo desrespeito ao Regimento Interno e pela contestação, por parte de parlamentares, do direito que tem o Poder Judiciário de examinar os atos do Poder Legislativo.

SENADOR AMIR LANDO — Defesa da harmonia e convivência dos Três Poderes. Limites da revisão constitucional.

DEPUTADA JANDIRA FEGHALI — Defesa da posição adotada pelo Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal.

DEPUTADO HÉLIO BICUDO — Críticas às declarações de alguns políticos com relação à decisão do Ministro Marco Aurélio, relator do mandado de segurança, impetrado por partidos políticos, junto ao Supremo Tribunal

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

ILIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Sessenta e ... Cr\$ 70.000,00

Tragam 1.200 exemplares

Federal, argüindo a ilegalidade das sessões do Congresso Nacional dos dias 22 e 29 de setembro último.

DEPUTADO GERSON PERES — Comentários acerca da liminar concedida pelo Ministro Marco Aurélio ao mandado de segurança impetrado por partidos políticos.

DEPUTADA RAQUEL CÁNDIDO — Contestando a medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal em detrimento do Congresso Nacional. Necessidade de preservar, na revisão constitucional, os avanços sociais inscritos na Constituição de 1988. Envolvimento de parlamentares de Rondônia no caso das recentes filiações ao PSD. Relato sobre os trabalhos da CPI da Pistolegria.

DEPUTADO WILSON MÜLLER — Reclamando resposta ao requerimento de sua autoria, no qual solicita à Mesa do Congresso Nacional as notas taquigráficas não revisadas da sessão do dia 22 de setembro.

DEPUTADA MARIA LAURA — Leitura da "Carta à Nação Brasileira", do Movimento Cívico Nacional, contra a revisão constitucional.

DEPUTADO ADÃO PRETTO — Comentários sobre a suspensão dos trabalhos que dariam início à revisão constitucional. Críticas ao policiamento ostensivo guardando as dependências do Congresso Nacional.

DEPUTADO MAURÍCIO CALIXTO — Críticas à liminar concedida pelo Ministro Marco Aurélio.

DEPUTADO AGOSTINHO VALENTE — Apoio à decisão do Ministro Marco Aurélio, suspendendo o início dos trabalhos da revisão constitucional.

DEPUTADO TILDEN SANTIAGO — Comentários sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal. Protestos contra a posição da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão — ABERT, que se manifestou pela eliminação do Conselho Nacional de Comunicação Social e pela revisão dos termos das concessões para rádios e televisões.

DEPUTADO VITAL DO RÉGO — Repúdio à nota distribuída pela bancada de seu partido, denegrindo a pessoa de S. Ex^a.

DEPUTADO LUCIANO PIZZATO — Inauguração do Centro de Serviços Comunitários — TELECENTRO, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

DEPUTADO AMAURY MÜLLER — Contestando opinião de alguns parlamentares que vêem na liminar con-

cedida pelo Supremo Tribunal Federal uma situação de confronto entre os Poderes Legislativo e Judiciário. Criação da Universidade Regional de Cruz Alta — UNICRUZ, e do convênio firmado com a de Ijuí, criando um sistema comunitário de intercâmbio cultural, técnico-científico.

DEPUTADO ELIAS MURAD — Esclarecimentos de pontos em relação ao Decreto nº 793/93, do Senhor Presidente da República, que normatiza as embalagens dos medicamentos.

DEPUTADO ALOÍZIO MERCADANTE — Política de comércio exterior, adotada pelo Brasil e seus impactos em alguns setores econômicos, particularmente no setor têxtil e na produção de algodão. Irregularidades no processo de investigação da Petroquímica União S/A.

DEPUTADO SIDNEY DE MIGUEL — Homenagem à memória do Sr. Deputado Ulysses Guimarães.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — "Revisão da Constituição e CPMI da Agricultura: Hora de Decidir".

DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI — Parabenizando o Ministro Celso Amorim pelo seu pronunciamento por ocasião da abertura da 48^a Assembléia Geral das Nações Unidas.

DEPUTADO FRANCISCO SILVA — Criminalidade no Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO MALULY NETTO — Falecimento de D. Paulina de Moraes.

DEPUTADO LAERTE BASTOS — Trabalho desenvolvido pelo Prefeito Jorge Júlio à frente da Prefeitura Municipal de Belfort Roxo.

DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO — Realização no Salão Negro do Congresso Nacional da Exposição da Zona Franca e Áreas de Livre Comércio na Amazônia, juntamente com uma mostra de produtos fabricados na ZFM.

DEPUTADO LÉZIO SATHLER — Necessidade de melhorar a qualidade da escola e de seu produto no Brasil.

DEPUTADO WALDOMIRO FIORAVANTE — Posicionamento da Mesa do Congresso Nacional diante da decisão do Supremo Tribunal Federal.

DEPUTADO JONES SANTOS NEVES — Trabalho desenvolvido pela Destilaria Itaúma S.A. sobre o tema "Empresa e Coragem".

1.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 50ª Sessão, em 6 de outubro de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Adylson Motta e Levy Dias

ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Almir Gabriel _ Aluizio Bezerra _ Amir Lando _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Cid Saboia de Carvalho _ Coutinho Jorge _ Darcy Ribeiro _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Esperidião Amin _ Eva Blay _ Flaviano Melo _ Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ Hydekel Freitas _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João França _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Paulo Bisol _ José Richa _ José Sarney _ Júlio Campos _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Louremberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Lucídio Portella _ Luiz Alberto Oliveira _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Márcio Lacerda _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Marluce Pinto _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _ Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Raimundo Lira _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA
AVENIR ROSA
FRANCISCO RODRIGUES
JULIO CABRAL
LUCIANO CASTRO
RUBEN BENTO

BLOCO
PP
BLOCO
PP
PPR
BLOCO

ANTONIO MORIMOTO
CARLOS CAMURCA
EDISON FIDELIS

PPR
PP
PSD
BLOCO
PSD
BLOCO
PSD

AMAPA

AROLDO GOES
ERALDO TRINDADE
FATIMA PELAES
GILVAM BORGES
LOURIVAL FREITAS
MURILLO PINHEIRO
SERGIO BARCELLOS
VALDENOR GUEDES

PDT
PPR
BLOCO
PMDB
PT
BLOCO
BLOCO
PP

ADELAIDE NERI
CELIA MENDES
FRANCISCO DIOGENES
JOAO MAIA
JOAO TOTA
RONIVON SANTIAGO
ZILA BEZERRA

PMDB
PPR
PPR
PP
PPR
PPR
PMDB

PARA'

ALACID NUNES
CARLOS KAYATH
DOMINGOS JUVENIL
ELIEL RODRIGUES
GERSON PERES

BLOCO
BLOCO
PMDB
PMDB
PPR

DARCI COELHO
DERVAL DE PAIVA
EDMUNDO GALDINO
FREIRE JUNIOR
LEOMAR QUINTANILHA
MERVAL PIMENTA
PAULO MOURAO

BLOCO
PMDB
PSDB
PMDB
PPR
PMDB
PPR

GIOVANNI QUEIROZ
HERMINIO CALVINHO
HILARIO COIMBRA
MARIO CHERMONT
MARIO MARTINS
NICIAS RIBEIRO
OSVALDO MELO
PAULO ROCHA
PAULO TITAN
SOCORRO GOMES
VALDIR GANZER

PDT
PMDB
BLOCO
PP
PMDB
PMDB
PPR
PT
PMDB
PCdoB
PT

AMAZONAS

BETH AZIZE
EULER RIBEIRO
JOAO THOME
JOSE DUTRA
PAUDERNEY AVELINO
RICARDO MORAES

PDT
PMDB
PMDB
PPR
PT

RONDONIA

ANTONIO MORIMOTO
CARLOS CAMURCA
EDISON FIDELIS
MAURICIO CALIXTO
NOBEL MOURA
PASCOAL NOVAES
RAQUEL CANDIDO
REDITARIO CASSOL

PPR
PP
PSD
BLOCO
PSD
BLOCO
PSD

ACRE

ADELAIDE NERI
CELIA MENDES
FRANCISCO DIOGENES
JOAO MAIA
JOAO TOTA
RONIVON SANTIAGO
ZILA BEZERRA

PMDB
PPR
PPR
PP
PPR
PPR
PMDB

TOCANTINS

DARCI COELHO
DERVAL DE PAIVA
EDMUNDO GALDINO
FREIRE JUNIOR
LEOMAR QUINTANILHA
MERVAL PIMENTA
PAULO MOURAO

BLOCO
PMDB
PSDB
PMDB
PPR
PMDB
PPR

AROLDO CEDRAZ	PRN	OSMANIO PEREIRA	PSDB
ERALDO TINOCO	BLOCO	PAULO DELGADO	PT
FELIX MENDONCA	BLOCO	PAULO HESLANDER	BLOCO
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	PAULO ROMANO	BLOCO
GENEBALDO CORREIA	PMDB	PEDRO TASSIS	PMDB
HAROLDO LIMA	PCdoB	RAUL BELEM	PP
JABES RIBEIRO	PSDB	ROMEL ANISIO	PP
JAIRO AZI	PSD	RONALDO PERIM	PMDB
JAIRO CARNEIRO	BLOCO	SAMIR TANNUS	PPR
JAQUES WAGNER	PT	SANDRA STARLING	PT
JOAO ALMEIDA	PMDB	SERGIO FERRARA	PMDB
JOAO ALVES	PPR	SERGIO MIRANDA	PCdoB
JOAO CARLOS BACELAR	BLOCO	SERGIO NAYA	PMDB
JONIVAL LUCAS	PSD	TARCISIO DELGADO	PMDB
JORGE KHOURY	BLOCO	TILDEN SANTIAGO	PT
JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO	VITTORIO MEDIOLI	PSDB
JOSE FALCAO	BLOCO	WAGNER DO NASCIMENTO	PP
LEUR LOMANTO	BLOCO	WILSON CUNHA	BLOCO
LUIS EDUARDO	BLOCO		
LUIZ MOREIRA	BLOCO	ESPIRITO SANTO	
LUIZ VIANA NETO	BLOCO		
MARCOS MEDRADO	PP	ARMANDO VIOLA	PMDB
PEDRO IRUJO	PMDB	ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	BLOCO
PRISCO VIANA	PPR	HELVECIO CASTELLO	PSDB
RIBEIRO TAVARES	PL	JONES SANTOS NEVES	PL
SERGIO BRITO	PSD	JORIO DE BARROS	PMDB
SERGIO GAUDENZI	PSDB	LEZIO SATHLER	PSDB
TOURINHO DANTAS	BLOCO	NILTON BAIANO	PMDB
UBALDO DANTAS	PSDB	RITA CAMATA	PMDB
ULDURICO PINTO	PSB	ROBERTO VALADAO	PMDB
WALDIR PIRES	PSDB		

RIO DE JANEIRO

MINAS GERAIS

AECIO NEVES	PSDB	ALDIR CABRAL	BLOCO
AGOSTINHO VALENTE	PT	AMARAL NETTO	PPR
ALOISIO VASCONCELOS	PMDB	AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO
ALVARO PEREIRA	PSDB	ARTUR DA TAVOLA	PSDB
ARACELY DE PAULA	BLOCO	BENEDITA DA SILVA	PT
ARMANDO COSTA	PMDB	CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT
AVELINO COSTA	PPR	CARLOS LUPI	PDT
ELIAS MURAD	PSDB	CARLOS SANTANA	PT
FELIPE NERI	PMDB	CIDINHA CAMPOS	PDT
FERNANDO DINIZ	PMDB	FABIO RAUNHEITI	BLOCO
GENESIO BERNARDINO	PMDB	FRANCISCO DORNELLES	PPR
HUMBERTO SOUTO	BLOCO	FRANCISCO SILVA	PP
IBRAHIM ABI-ACKEL	PPR	JAIR BOLSONARO	PPR
IRANI BARBOSA	PSD	JANDIRA FEGHALI	PCdoB
ISRAEL PINHEIRO	BLOCO	JOAO MENDES	BLOCO
JOSE ALDO	BLOCO	JOSE CARLOS COUTINHO	PDT
JOSE BELATO	PMDB	JUNOT ABI-RAMIA	PDT
JOSE GERALDO	PMDB	LAERTE BASTOS	PSDB
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO	LAPROVITA VIEIRA	PMDB
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	BLOCO	LUIZ SALOMAO	PDT
MARCOS LIMA	PMDB	MIRO TEIXEIRA	PDT
MAURICIO CAMPOS	PL	NELSON BORNIER	PL
NILMARIO MIRANDA	PT	PAULO DE ALMEIDA	PSD
ODELMO LEAO	PP	PAULO PORTUGAL	PP
		PAULO RAMOS	PDT

REGINA GORDILHO	PRONA	PEDRO PAVAO	PPR
ROBERTO CAMPOS	PPR	ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB
ROBERTO JEFFERSON	BLOCO	TADASHI KURIKI	PPR
SERGIO AROUCA	PPS	TUGA ANGERAMI	PSDB
SERGIO CURY	PDT	VADAO GOMES	PP
SIDNEY DE MIGUEL	PV	VALDEMAR COSTA NETO	PL
SIMAO SESSIM	BLOCO	WALTER NORY	PMDB
VIVALDO BARBOSA	PDT		
VLADIMIR PALMEIRA	PT	MATO GROSSO	
WANDA REIS	PSD		
		AUGUSTINHO FREITAS	PP
SAO PAULO		ITSUO TAKAYAMA	PSD
		JONAS PINHEIRO	BLOCO-
ADILSON MALUF	PMDB	JOSE AUGUSTO CURVO	PMDB
AIRTON SANDOVAL	PMDB	RICARDO CORREA	PL
ALBERTO HADDAD	PP	RODRIGUES PALMA	BLOCO
ALDO REBELO	PCdoB	WELINTON FAGUNDES	PL
ALOIZIO MERCADANTE	PT		
ARMANDO PINHEIRO	PPR	DISTRITO FEDERAL	
BETO MANSUR	PPR		
CARDOSO ALVES	BLOCO	AUGUSTO CARVALHO	PPS
CHICO AMARAL	PMDB	BENEDITO DOMINGOS	PP
CUNHA BUENO	PPR	CHICO VIGILANTE	PT
DELFIM NETTO	PPR	JOFRAN FREJAT	BLOCO
DIOGO NOMURA	PL	MARIA LAURA	PT
EDUARDO JORGE	PT	OSORIO ADRIANO	BLOCO
ERNESTO GRADELLA	PSTU	PAULO OCTAVIO	PRN
EUCLYDES MELLO	PRN	SIGMARINGA SEIXAS	PSDB
FABIO MEIRELLES	PPR		
FLORESTAN FERNANDES	PT	GOIAS	
GASTONE RIGHI	BLOCO		
GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB	ANTONIO FALEIROS	PSDB
HEITOR FRANCO	PPR	DELIO BRAZ	BLOCO
HELIO BICUDO	PT	HALEY MARGON	PMDB
HELIO ROSAS	PMDB	JOAO NATAL	PMDB
IRMA PASSONI	PT	LAZARO BARBOSA	PMDB
JOAO MELLAO NETO	PL	LUCIA VANIA	PP
JORGE TADEU MUDALEN	PMDB	LUIZ SOYER	PMDB
JOSE ABRAO	PSDB	MARIA VALADAO	PPR
JOSE ANIBAL	PSDB	MAURO BORGES	PP
JOSE CICOTE	PT	MAURO MIRANDA	PMDB
JOSE DIRCEU	PT	PAULO MANDARINO	PPR
JOSE GENOINO	PT	PEDRO ABRAO	PP
JOSE MARIA EYMAEL	PPR	ROBERTO BALESTRA	PPR
JOSE SERRA	PSDB	RONALDO CAIADO	BLOCO
KOYU IHA	PSDB	VILMAR ROCHA	BLOCO
LIBERATO CABOCLO	PDT	VIRMONDES CRUVINEL	PMDB
LUIZ GUSHIKEN	PT	ZE GOMES DA ROCHA	PRN
LUIZ MAXIMO	PSDB		
MALULY NETTO	BLOCO	MATO GROSSO DO SUL	
MARCELINO ROMANO MACHADO	PPR		
MARCELO BARBIERI	PMDB	ELISIO CURVO	PRN
MAURICI MARIANO	PMDB	FLAVIO DERZI	PP
MAURICIO NAJAR	BLOCO	GEORGE TAKIMOTO	BLOCO
MENDES BOTELHO	BLOCO	JOSE ELIAS	BLOCO
NELSON MARQUEZELLI	BLOCO	NELSON TRAD	BLOCO
OSWALDO STECCA	PMDB	VALTER PEREIRA	PMDB
PAULO NOVAES	PMDB	WALDIR GUERRA	BLOCO

PARANA		CARLOS AZAMBUJA	PPR
ANTONIO BARBARA	PMDB	CELSO BERNARDI	PPR
ANTONIO UENO	BLOCO	EDEN PEDROSO	PT
BASILIO VILLANI	PPR	EDSON MENEZES SILVA	PCdoB
CARLOS ROBERTO MASSA	PSD	FERNANDO CARRION	PPR
CARLOS SCARPELINI	PP	GERMANO RIGOTTO	PMDB
DELCINO TAVARES	PP	HILARIO BRAUN	PMDB
DENI SCHWARTZ	PSDB	IBSEN PINHEIRO	PMDB
EDI SILIPRANDI	PSD	IVO MAINARDI	PMDB
ELIO DALLA-VECHIA	PDT	JOAO DE DEUS ANTUNES	PPR
FLAVIO ARNS	PSDB	JORGE UEQUED	PSDB
IVANIO GUERRA	BLOCO	JOSE FORTUNATI	PT
JONI VARISCO	PMDB	LUIS ROBERTO PONTE	PMDB
JOSE FELINTO	PP	MENDES RIBEIRO	PMDB
LUCIANO PIZZATTO	BLOCO	NELSON JOBIM	PMDB
LUIZ CARLOS HAULY	PP	NELSON PROENCA	PMDB
MATHEUS IENSEN	PSD	ODACIR KLEIN	PMDB
MAX ROSENMAN	PDT	OSVALDO BENDER	PPR
MOACIR MICHELETTO	PMDB	TELMO KIRST	PPR
MUNHOZ DA ROCHA	PSDB	VALDOMIRO LIMA	PDT
ONAIRES MOURA	PSD	VICTOR FACCIONI	PPR
OTTO CUNHA	S/P	VALDOMIRO FIORAVANTE	PT
PAULO BERNARDO	PT	WILSON MULLER	PDT
PEDRO TONELLI	PT		
PINGA FOGO DE OLIVEIRA	PSD		
REINHOLD STEPHANES	BLOCO		
RENATO JOHNSSON	PP		
WERNER WANDERER	BLOCO		
WILSON MOREIRA	PSDB		
SANTA CATARINA			
ANGELA AMIN	PPR		
CESAR SOUZA	BLOCO		
DEJANDIR DALPASQUALE	PMDB		
DERCIO KNOP	PDT		
EDISON ANDRINO	PMDB		
HUGO BIEHL	PPR		
JARVIS GAIDZINSKI	PPR		
LUCI CHOINACKI	PT		
LUIZ HENRIQUE	PMDB		
NELSON MORRO	BLOCO		
NEUTO DE CONTO	PMDB		
ORLANDO PACHECO	BLOCO		
PAULO DUARTE	PPR		
RUBERVAL PILOTTO	PPR		
VALDIR COLATTO	PMDB		
VASCO FURLAN	PPR		
RIO GRANDE DO SUL			
ADAO PRETTO	PT		
ADROALDO STRECK	PSDB		
ADYLSON MOTTA	PPR		
ALDO PINTO	PDT		
AMAURY MULLER	PDT		
ARNO MAGARINOS	PPR		

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As listas de presença acusam o comparecimento de 75 Srs. Senadores e 429 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT-RJ) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, obviamente não há **quorum** no plenário.

Peço verificação, porque a sessão não pode realizar-se, de acordo com o art. 28 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Atendendo ao requerimento de V. Ex^a, de acordo com o art. 29, § 1º, do Regimento Comum, a Presidência suspende a sessão e aguardará trinta minutos, para a complementação do **quorum** necessário ao início dos trabalhos.

Mandei abrir o painel da Câmara dos Deputados.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB-BA) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de consultar a V. Ex^a se, pelas listas de presença na Casa, existe número regimental.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pelas listas de presença, há 63 Srs. Senadores e 325 Srs. Deputados.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Não vejo razão, portanto, para não se iniciarem os trabalhos. No entanto, se o Deputado Luiz Salomão está pedindo verificação de presença, solicito que V. Ex^a determine essa verificação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares. Será feita a verificação de presença solicitada pelo Deputado Luiz Salomão.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA — Pedimos aos Srs. Deputados do PFL que compareçam ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Israel Pinheiro, vou atender ao pedido de verificação de **quorum** do Deputado Luiz Salomão.

Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

O SR. HAROLDO LIMA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B-BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de salientar que, de acordo com os arts. 26, 27, 28 e 29 do Regimento Interno, a sessão não pode ser aberta. O art. 28 determina o **quorum** em plenário, não nas listas.

Sr. Presidente, V. Ex^a, o Deputado Genebaldo Correia e o Deputado Israel Pinheiro, como parlamentares antigos, sabem disso. Isso nunca foi feito na Casa. Está se introduzindo agora, lamentavelmente todos sabem, no entanto — o Deputado Genebaldo sabe muito bem — que não é correto. O que prevê o art. 28 é que a sessão só pode ser aberta quando existe **quorum** dentro do plenário, e não nas listas de presença. Estas, desde a manhã, já possuíam mais de 200 Srs. Deputados e tantos outros Srs. Senadores. Nenhuma sessão é aberta sem que exista **quorum** no plenário.

De sorte que quero lamentar, mais uma vez, que V. Ex^a se deixe envolver por pressões que aparecem em última hora, tentando tumultuar o processo e desrespeitando um princípio líquido e claro, que é o Regimento da Casa, que deve ser respeitado sem nenhuma tergiversação.

Manifesto o meu protesto pelo mecanismo mais uma vez utilizado e que tem trazido consequências desastrosas para o conceito que tem a Casa e, inclusive, V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado Haroldo Lima, repilo as palavras de V. Ex^a a meu respeito; não as aceito. Estou atendendo a um pedido de verificação do nobre Líder do PDT, Deputado Luiz Salomão. Se S. Ex^a não tivesse pedido verificação, seria diferente.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PPR-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, entendo que esta sessão exige **quorum** para abertura e **quorum** para votação.

Acredito que V. Ex^a procede muito bem quando acata o pedido do líder do PDT no sentido de proceder à verificação de **quorum**. Portanto, não tem razão o Sr. Deputado Haroldo Lima ao contestar a decisão de V. Ex^a.

Solicitaria que a verificação se iniciasse pela Câmara dos Deputados enquanto se processa a chegada dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Veja bem, nobre Deputado: a Presidência não tem por que ser censurada, pois está atendendo a requerimento de líder de partido, o Deputado Luiz Salomão.

A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares a fim de proceder-se à verificação requerida.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (BLOCO PRS-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que mande acionar as campainhas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Deputados e Senadores estão sendo chamados não somente por este microfone, mas pelas campainhas que estão sendo acionadas.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem seus lugares a fim de ter início a verificação de presença.

Srs. Deputados, queiram acionar simultaneamente o botão preto do painel e a chave sobre a bancada até que as luzes do posto se apaguem. Os Srs. Deputados que não registrarem suas presenças queiram fazê-lo nos postos avulsos.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para efeito de boa condução dos trabalhos, V. Ex^a poderia registrar a hora em que foi feito o pedido de verificação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Veja V. Ex^a que essa verificação é apenas para conferir o número de presentes, não cabendo, portanto, no grupo daquelas que só podem ser feitas depois de uma hora da convocação anterior.

O SR. LUIZ SALOMÃO — O art. 29 do Regimento Comum estabelece o prazo de meia hora para complementação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Ao final, desde que seja registrado que não há número, suspenderci a sessão por meia hora.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Quando é que V. Ex^a vai verificar o **quorum**? Já vimos que estão presentes apenas 44 Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a pediu a verificação. Os Srs. Deputados já estão registrando suas presenças nos postos avulsos.

O SR. WILSON MÜLLER — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. WILSON MÜLLER (PDT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nos termos regimentais,

não havendo quorum, V. Ex^a, data vénia, deverá encerrar os trabalhos por trinta minutos.

Era o que tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Encerrarei os trabalhos. Estou apenas esperando que os demais Deputados registrem a sua presença. Aqui há vários parlamentares que ainda estão registrando suas senhas.

Não posso antecipar-me. Estou fazendo uma verificação de quorum. V. Ex^a pode ficar tranquilo, pois o Regimento será cumprido.

O SR. CID CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CID CARVALHO (PMDB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apesar de eu ter votado, meu nome não constou no painel. Solicito seja registrada minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A presença de V. Ex^a será registrada.

A Presidência constata que não há número na Câmara dos Deputados. Por isso, vai suspender a sessão por meia hora. As 16h20min serão reabertos os trabalhos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h50min, a sessão é reaberta às 16h18 min)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

O painel eletrônico acusa, até o presente momento, o comparecimento de 177 Srs. Deputados.

Solicito ao Senador Lucídio Portella que proceda a chamada nominal dos Srs. Senadores.

(Procede-se à chamada)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Presentes no plenário, até o momento, 23 Srs. Senadores.

A Presidência lê, para conhecimento e advertência do Plenário, o art. 26 do Regimento Comum.

“Art. 26 — No recinto das sessões, somente serão admitidos os Congressistas, ex-Congressistas, funcionários em serviço no plenário e, na bancada respectiva, representantes da imprensa credenciados junto ao Poder Legislativo”.

Nesse sentido, solicito às pessoas que não estão incluídas nesse elenco que, por gentileza, queiram se retirar do plenário.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista Vladimir Palmeira.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Regimento Comum, no seu art. 1º, diz:

“Art. 1º — A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, sob a direção da Mesa deste, reunir-se-ão em sessão conjunta para:

XII — atender aos demais casos previstos na Constituição e neste Regimento”.

Ora, o Regimento Interno do Senado Federal, Seção VIII, Da Sessão Extraordinária, no seu art. 189 diz:

“Art. 189 — O Presidente prefixará dia, horário e Ordem do Dia para a sessão extraordinária, dando-os a conhecer, previamente, ao Senado, em sessão ou através de qualquer meio de comunicação.”

As lideranças dos partidos, pelo menos daqueles que não defendem a revisão constitucional, não têm a menor idéia por que esta sessão foi convocada. É uma sessão até com características extraordinárias, embora V. Ex^a já tenha esclarecido, pelo menos é o parecer de V. Ex^a, que não há sessões ordinárias no caso do Congresso Nacional.

Esta sessão não pode se instalar porque não foi prefixado dia, horário e Ordem do Dia; não foi comunicado publicamente em sessão ou através dos meios de comunicação. Em sessão, porque não foi convocado anteriormente; nem por nenhum meio de comunicação. Não havia Ordem do Dia sequer, nós não estávamos informados.

De forma que eu peço a V. Ex^a que cancele esta sessão e convoque, se assim lhe aprovou, uma sessão com Ordem do Dia estabelecida, através dos meios de comunicação, como exige o Regimento do Senado, que eu, aqui, utilizo subsidiariamente ao Regimento Comum.

O SR. GERSON PERES — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gerson Peres, para contraditar.

O SR. GERSON PERES (PPR-PA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o eminente Congressista Vladimir Palmeira, ao que me parece, não leu bem o Regimento, e se esqueceu de ler a convocação tradicional que é feita nesta Casa através dos painéis, com data e horário devidamente prefixados. Fomos realmente convocados para esta sessão, não só através da comunicação exposta nos painéis, como, também, através dos microfones desta Casa. O Regimento não determina prazo. O Presidente tem poderes para convocar o Congresso no momento em que achar indispensável ao seu bom funcionamento. É este o espírito do Regimento.

Portanto, peço a V. Ex^a que não acolha, sob argumentos tão simplistas, a questão de ordem levantada pelo eminente Congressista Vladimir Palmeira, porque ela não tem consistência nem fundamento regimental.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência vai decidir a questão de ordem do nobre Líder Vladimir Palmeira.

Em primeiro lugar, gostaria de ler para S. Ex^a o art. 2º do Regimento Comum, que diz:

“Art. 2º — As sessões que não tiverem data legalmente fixada serão convocadas pelo Presidente do Senado ou seu Substituto, com prévia audiência da Mesa da Câmara dos Deputados.”

Foi o que fiz, tendo em vista os últimos acontecimentos que envolvem o Congresso Nacional, diante de liminar conce-

dida pelo Relator de um mandado de segurança, no caso, o Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal.

Convoquei esta sessão sobretudo para dar ciência ao Plenário, ao Congresso, e, através dele, à Nação das providências tomadas pela Presidência do Senado e do Congresso Nacional junto ao Supremo Tribunal Federal, inclusive lendo, para que conste dos Anais, como vou fazê-lo dentro em pouco, o pedido de reconsideração do despacho de liminar do Sr. Relator no mandado de segurança, bem assim as informações que encaminhei à Suprema Corte.

Por outro lado, eu chamaria a atenção do nobre Líder Vladimir Palmeira para o art. 174 do Regimento do Senado, que é o primeiro subsidiário do Regimento Comum, onde se lê textualmente:

“Art. 174 — Em casos excepcionais, assim considerados pela Mesa, e nos sessenta dias que precederem as eleições gerais, poderão ser dispensados, ouvidas as lideranças partidárias, os períodos correspondentes à Hora do Expediente ou à Ordem do Dia.”

Sabem V. Ex's que tem sido costume, não apenas na Câmara e no Senado, como no Congresso, vez por outra, fazermos sessão sem que haja Ordem do Dia. Por conseguinte, a sessão foi regimentalmente convocada e deve ser mantida, inclusive para que nós possamos cumprir a sua principal finalidade, que é a de dar conhecimento ao Congresso das medidas tomadas pela Presidência junto ao Supremo Tribunal Federal.

É a decisão.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma indagação. V. Ex^o observou que a Mesa pode fazê-lo. Já que se trata de questão nova e V. Ex^o citou um artigo, gostaria de dialogar com V. Ex^o, pois foi dito que é nos 60 dias que precederem as eleições gerais. Este caso, evidentemente, não está em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não pode V. Ex^o dialogar com a Mesa sobre questão de ordem relativa a matéria vencida. Apenas por gentileza, vou esclarecer a V. Ex^o:

O art. 174 dispõe:

“Em casos excepcionais, assim considerados pela Mesa, e nos 60 dias que precederem as eleições gerais (...)”

Trata-se de casos diferentes.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^o consignasse a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está registrada.

O SR. ADYLSOM MOTTA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adylson Motta.

O SR. ADYLSOM MOTTA (PPR-RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em todos os inícios de sessão tem sido questionado se para, iniciá-la, o **quorum** válido é o número de Deputados e Senadores presentes na Casa ou aqueles que estão presentes no plenário.

O Regimento Interno do Senado é muito claro quando estabelece que a sessão abre com pelo menos um vigésimo de seus integrantes, ou seja, quatro Senadores com presença física no plenário. O Regimento da Câmara diz que abre com um décimo dos Deputados presentes na Casa. O Regimento Comum não é expresso.

Para colaborar com V. Ex^o e porque queremos que a Casa ande da melhor forma possível, já que agora temos um novo fiscal, que é o Supremo, que está se intrometendo nos assuntos **interna corporis** do Congresso, quero fazer uma sugestão. Se V. Ex^o utilizar subsidiariamente o Regimento do Senado Federal, terá que considerar a presença física dos Congressistas; se utilizar o da Câmara dos Deputados, terá que computar a presença na Casa. Sugiro a V. Ex^o que não retorne mais a essa discussão, que haverá de ocorrer sempre ao início dos trabalhos; que V. Ex^o dirija uma consulta para um órgão insuspeito, que é a Comissão de Justiça, da qual seguiremos a decisão. Isso evitaria o dissabor de, em todas as sessões, enfrentarmos esse questionamento; até porque talvez, em alguns momentos, conforme determina a Constituição, eu tenha de presidir e abrir sessões aqui, nas ausências de V. Ex^o.

Peço a V. Ex^o que seja feita essa consulta para que, definitivamente, chegemos a um critério a respeito de como se abrir a sessão: se computando a presença dos Congressistas na Casa ou no plenário. Dessa forma, V. Ex^o eliminará 90% dos seus aborrecimentos ao início da sessão.

O SR. VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há contrário, porque não se trata de questão de ordem. O nobre Deputado Adylson Motta está apenas fazendo uma sugestão à Mesa de uma consulta à Comissão de Justiça.

O SR. VIVALDO BARBOSA — Não vou encaminhar contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há encaminhamento.

O SR. VIVALDO BARBOSA — Nem eu quero.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Por se tratar de sugestão feita por um Deputado, a Presidência vai consultar a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados.

O SR. VIVALDO BARBOSA — O art. 28 do Regimento Comum é claro a esse respeito. Não traz qualquer dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, a consulta será feita porque levantou-se uma controvérsia.

O SR. VIVALDO BARBOSA — Não há controvérsia, Sr. Presidente, o art. 28 é claro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sim, mas nada impede que se ouça a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. O parecer será submetido ao Plenário do Congresso Nacional.

A Presidência pede a atenção dos Srs. Congressistas para a leitura do documento que encaminhou ao Sr. Ministro Marco Aurélio, Relator do Mandado de Segurança nº 21.754, impetrado pelo Srs. Luiz Alfredo Salomão e outros contra o Presidente do Congresso Nacional, para conhecimento do Congresso e da Nação, a fim de que conste nos nossos Anais:

“Sr. Ministro:

Atendendo ao ofício de V. Ex^o, vimos prestar as informações solicitadas:

1. Os fatos narrados na peça vestibular dos ilustres Impetrantes não são verdadeiros, **data venia**. Talvez,

pela emoção política e pelo tumulto que eles próprios ajudaram a causar na abertura da sessão do Congresso Nacional, quando foi procedida a leitura do Projeto de Resolução nº 3, de 1993 — CN, Suas Excelências, os nobres Deputados Requerentes desta segurança, confundiram os acontecimentos e terminaram por formular, com base em versão fantasiosa, o presente pedido, que se nos afigura juridicamente impossível.

2. Importam, Sr. Ministro, para a apreciação do pedido, dois fatos relevantes: I) A sessão do dia 22 não se destinava à votação de qualquer ato legislativo, nada havia a ser deliberado através de votos, e II) a existência de **quorum** no momento da abertura da sessão.

3 — Com efeito, procedendo-se à análise do primeiro fato, verifica-se que o Projeto de Resolução nº 3/93-CN era matéria do expediente e poderia ter sido dada como lida, mesmo se não tivesse sido instalada por falta de **quorum**, nos exatos termos das seguintes normas regimentais do Senado Federal, subsidiárias do Regimento Comum do Congresso Nacional:

Art. 154.....

Parágrafo único — A sessão ordinária não se rea-

lizará:

a — Por falta de número;

.....

Art. 155.....

§ 2º Nos casos da alínea a e d do parágrafo único do artigo anterior, o Presidente declarará que não pode ser realizada a sessão, designando a Ordem do Dia para a seguinte, e despachando, independentemente de leitura, o expediente que irá integrar a ata da reunião a ser publicada no **Diário Oficial do Congresso Nacional**.

.....

“Art.156.....

§1º Constituem matéria da Hora do Expediente:

a) apresentação de projeto, indicação, parecer ou requerimento não relacionado com as proposições constantes da Ordem do Dia;”

4 — Assim, o Projeto de Resolução, a que se referem os Impetrantes, poderia iniciar seu trâmite ainda que a sessão não tivesse sido instalada por falta de número, o que torna o pedido formulado na inicial, juridicamente impossível, pois a pretendida anulação da abertura dos trabalhos não induziria à nulidade da tramitação dos projetos constantes do expediente da Mesa. Estamos, pois, diante de uma tempestade em copo d'água vazio.

5 — Para completo conhecimento de V. Ex^a, informamos que a sessão conjunta do dia 22 foi convocada com a finalidade de proceder-se à leitura da Mensagem nº 118, de 1993-CN (nº 615/93 na origem), encaminhando a Medida Provisória nº 352, de 20 de setembro de 1993, que “dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares do mês de agosto de 1993”, e designação de comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria (Doc. 1).

6 — O Projeto de Resolução nº 03, de 1993, que “fixa data para o início dos trabalhos da revisão da Constituição Federal”, foi da iniciativa das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, subscrito

pela maioria de seus Membros, nos termos do art. 245 do Regimento Interno do Senado, quando disciplina a proposição de Comissão. Assim, formalmente perfeito, passou a integrar matéria da ordem do expediente da sessão convocada para leitura da Mensagem do Executivo, encaminhando medida provisória ao Congresso Nacional. Incluem-se nessas informações os Regimentos Internos do Congresso Nacional, Regimento Comum (Doc. 2) e o seu primeiro subsidiário, o RI do Senado Federal (Doc. 3), para maior facilidade do exame de V. Ex^a dos dispositivos mencionados.

7 — Finalmente, Sr. Ministro, o projeto de resolução, depois da regular tramitação, foi incluído na Ordem do Dia da sessão de 29 seguinte e aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional, pela expressiva maioria de 270 votos contra 60 e uma única abstenção (Doc. 4). Os impetrantes compareceram, nada arguiram quanto à regularidade da inclusão do projeto na Ordem do Dia, e votaram, sem questionar a legitimidade procedimental da matéria que estavam votando.

8 — Ninguém contesta o direito subjetivo do parlamentar em insurgir-se contra a elaboração de lei, ou resolução, que fira o processo legislativo aplicável. O direito, neste caso e segundo os tratadistas, é o de votar as normas regularmente, conforme adverte o próprio e saudoso Hely Lopes Meirelles, citado pelo inicial à fls. 5.

9 — Procedendo-se, agora, à análise do segundo fato, a abertura da sessão do dia 22 do mês de setembro ocorreu às 10h20min. Nessa ocasião, foi suscitada a questão de ordem pelo primeiro Impetrante, Deputado Luiz Salomão, que alegou haver falta de **quorum** no plenário, embora o registro nas listas de presença acusasse o comparecimento de 170 Deputados e 25 Senadores (Doc. 5).

10 — O **quorum** usual para a abertura das sessões é aferido pelas listas de presença, mas o Presidente do Congresso, que subscreve estas informações, anunciou, em homenagem ao argüente da questão de ordem, que aguardaria, na forma do art. 29, § 1º, do Regimento Interno do Congresso, o tempo necessário para a complementação do número de congressistas em plenário. A sessão foi suspensa às 10h28min.

11 — Esse dispositivo regimental prevê o tempo de trinta minutos. Entende-se que os trinta minutos regimentais constituem o mínimo tempo de espera, evitando-se, com isto, que sessões sejam desconvocadas, ou não consideradas abertas, ou encerradas, antes de decorrido este prazo quando — frise-se — não houver **quorum** pelas listas de presença.

12 — A finalidade da previsão regimental é evitar que a Mesa encerre a espera dos Congressistas, antes de se completar a meia hora mínima a que está obrigada para deliberar a não-abertura dos trabalhos por falta de **quorum**. Mesmo assim, a sessão foi reaberta às 10h58min, quando já havia número suficiente de presenças no plenário, isto é, trinta minutos depois da suspensão dos trabalhos.

13 — Os Impetrantes alegam que, aos trinta minutos, ainda não havia número e que a sessão deveria ter sido encerrada automaticamente. A interpretação é apressada e não se assenta na verdade da vida parlamentar.

14 — No caso objeto da impetração, os fatos são singelos. Reaberta a sessão após os trinta minutos de espera, o Presidente, diante do tumulto em plenário, suspendeu-a novamente às 11h05min, declarando expressamente:

"A Presidência suspende a sessão até que se restabeleça a ordem em plenário!"

15 — E reabriu-a dois minutos depois, às 11h07 min.

16 — Quando a espera completou os trinta minutos, o **quorum** regimental já havia sido atingido no plenário, com a presença de 86 Deputados, e, por verificação nominal, a pedido do Senador Eduardo Suplicy, de 17 Senadores, segundo também pode ser verificado nas notas taquigráficas, às págs. 220 e 242, respectivamente. Foram reabertos os trabalhos, e havia número. A suspensão, que se seguiu por dois minutos, teve outra finalidade: o restabelecimento de ordem em plenário. Não há por que se somarem os tempos de suspensão, se, pela espera, poderiam os trinta minutos ser ultrapassados, embora não tenham sido.

17 — Há muita malícia na exposição dos fatos pelos Impetrantes. Dizem eles à fls. 3 dos autos: "Decorridos os 44 (quarenta e quatro) minutos, prazo superior, portanto, ao regimental previsto, com a presença de apenas 73 (setenta e três) Deputados registrados no painel eletrônico, o Presidente da Mesa, às 11h04 min, reabriu a sessão..." — fazendo crer que houve 44 minutos de espera e que, depois disto, ainda não havia **quorum**, quando o que pretendem, enganadamente, é dizer que, aos trinta minutos, apenas 73 Deputados haviam declarado a presença em plenário, quando muitos outros presentes, inclusive alguns que tinham usado da palavra, não registraram seus nomes no painel eletrônico, conforme se vê pelas Notas Taquigráficas, às págs. 215 e 217.

18 — Tanto é oblíqua a argumentação dos Srs. Deputados Impetrantes que, ao transcreverem o § 1º do art. 29 do Regimento Interno, grifam a parte final: "decorrido o prazo e persistindo a falta de **quorum**, a sessão não se realizará."

19 — Pretendiam, e aqui insistem, com a mesma e tortuosa malícia, esperando enganar V. Ex^a, fosse a sessão encerrada, ou declarada a falta de **quorum** aos 30 minutos de espera.

20 — É evidentemente absurda a tese de que os trinta minutos regimentais são intransponíveis, quando, até pelo senso comum, sabe-se que se trata de prazo mínimo. Mas, suspensa às 10h28min, a sessão foi reaberta às 10h58min (trinta minutos exatos) com o número de congressistas em plenário acima do mínimo regimental. Todos estes fatos estão claramente consignados nas Notas Taquigráficas, juntadas a estas informações e devidamente certificados pela Secretaria da Mesa do Congresso Nacional (Doc. 6).

21. Na hipótese dos autos, insurgem-se os Impetrantes apenas contra a abertura da sessão, em que foi lido um Projeto de Resolução, publicado depois na Imprensa Oficial, e que obedeceu a todos os trâmites regimentais antes de ser votado. Precipitam-se, portanto, em invocar direito subjetivo público contra decisão da Mesa do Congresso em ultrapassar os trinta minutos de espera previstos no Regimento Interno, o que ino-

correu, e que não seria sequer necessária para o curso regimental do mencionado projeto, que se iniciaria, regularmente, mesmo se a sessão não houvesse sido aberta por falta de número.

22. No pedido formulado está a própria negação do direito sustentado, posto que pede para "sustar a tramitação do Projeto de Resolução multirreferido". Ora, antes de concluídos os trâmites do respectivo processo parlamentar, não se pode inquiná-lo de nulidade alguma, porque o fundamento alegado é lesão ao Regimento ou à interpretação que pelo Presidente do Congresso Nacional foi dado às normas regimentais. A questão foi colocada nos estreitos limites do tema regimental, que é matéria **interna corporis**, ato imune a qualquer crítica do Poder Judiciário, ato insindicável, não sujeito ao **judicial review**.

23. Este Excelso Supremo Tribunal Federal, por unanimidade de seus Ministros, em sessão plenária, já deixou decidido:

"Matéria relativa à interpretação, pelo Presidente do Congresso Nacional, de normas de regimento legislativo é imune à crítica judiciária, circunscrevendo-se no domínio **interna corporis**." (RTI 112/1023).

24. Através de Mandado de Segurança, sem demonstrar qual o direito individual ferido, mesmo de conteúdo subjetivo público, posto que sem ato concreto e acabado caracterizador da lesão, pretendem os Requerentes que o Poder Judiciário interfira no andamento do processo legislativo antes de concluído, negando, assim, os postulados maiores do princípio da Separação dos Poderes, o que seria uma violência contra a ordem instituída do nosso Estado de Direito.

25 — Tendo V. Ex^a negado o pedido de liminar no despacho inicial, que deu seguimento a este processo, mas reformulada aquela posição e, ontem, concedido o provimento cautelar antes de decorrido o prazo para as informações, apressa-se a Autoridade Impetrada — no caso, o Presidente do Senado — em vir prestá-las, na certeza de que este último ato será prontamente reconsiderado, a fim de que se mantenha em nosso País o princípio da separação e da harmonia dos Poderes da República.

26 — Comunico a V. Ex^a que, em razão da medida cautelar concedida no dia de ontem, não se realizou a sessão de hoje do Congresso Nacional, tendo sido a ordem judicial respeitada, como convém à sobrevivência das instituições, mas o Presidente do Congresso Nacional não pode deixar de vir defender imediatamente as prerrogativas e soberania do Poder Legislativo, ponderando que o Poder Judiciário pode interferir nos processos de formação de espécies normativas, quando estas contenham, em si mesmas, lesão à Constituição, como a tramitação de emenda que visasse a abolir alguma cláusula pétreia da Carta Política, mas nesta extrema e excepcional tutela do direito constitucional sobre o processo legislativo não se inclui, Sr. Ministro, ou sequer pode ser admitida a discussão de qualquer tema de estatura meramente regimental.

27. Por último, a afirmação infeliz, no aditivo do pedido sob a forma de "Em Tempo", de que a autoridade coatora poderia ter a intenção de alterar as notas taquigráficas de uma sessão do Congresso Nacional, preferível seja debitada à leviandade dos advogados

que subscreveram um papeluco sem o cuidado de pedir a assinatura de seus clientes, que, por certo, não autorizaram tamanha grosseria.

28. Não deixa de ser censurável a conduta dos Impetrantes em vir atormentar o Poder Judiciário, atrubulado com o imenso volume de trabalho sério e estafante, deduzindo pedido sem qualquer fundamento de direito, e apenas impulsionados por objetivos publicitários fúteis, pedido que por inépcia já deveria ter sido rejeitado, **data maxima venia**. Mas, diante da gravidade da matéria e de sua altíssima relevância, se V. Ex^a não reconsiderar a liminar concedida, requer o Presidente do Congresso Nacional seja o provimento preventivo submetido ao **referendum** do Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos termos do inciso V do art. 21 do Regimento Interno dessa Alta Corte, que V. Ex^a certamente aplicará neste caso de excepcional gravidade, para o correto e harmônico funcionamento das instituições do nosso Estado de Direito.

Com os protestos de estima e consideração. — **Humberto Lucena**, Presidente do Congresso Nacional."

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a, ao ler sua peroração, observou, num de seus pontos, que não havia recursos, que o procedimento durante a sessão teria sido tão claro, nítido, legítimo que não houve recursos.

Apesar dos problemas com microfone que eventualmente acontecem aqui — por estar desligado, nem sempre as Lideranças podem protestar — há aqui um recurso que foi escrito e protocolado; dele temos aqui o despacho. Nós interpusemos o recurso. Os Líderes Hélio Bicudo, do PT; Luiz Salomão, do PDT; Aldo Rebelo, aliás, Sérgio Miranda, do PC do B; e o Deputado Miguel Arraes, do PSB, interpuseram recurso.

Com isso, quero consagrar que houve de fato, naquela hora, insatisfação manifestada na forma de recurso, que foi indeferido. Tanto esse recurso existiu que foi enviado como matéria ao Supremo Tribunal Federal, que, pelo menos em termos de ação liminar, entendeu que havia alguma dúvida em função dos recursos que já tínhamos apresentado aqui.

Portanto, nós, que tivemos essa iniciativa, queríamos registrar que nada foi feito aleatoriamente ou baseado simplesmente numa interpretação **a posteriori** dos fatos. O recurso foi apresentado em função dos fatos reais ocorridos naquele momento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas V. Ex^a há de convir que V. Ex^as me encaminharam esse recurso no dia seguinte à sessão que foi realizada. O recurso só pode ser apresentado após decisão de uma questão de ordem pelo Presidente.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA — Claro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Diante da sua decisão, cabe, então, recurso para o Plenário e cabe ao Presidente, de ofício ou a requerimento de qualquer parlamentar, encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA — O Deputado Hélio Bicudo, como tínhamos aqui diversas testemunhas, apresentou vários recursos. O próprio Deputado Luiz Salomão o fez. Simplesmente, como o microfone estava desligado, por mais que V. Ex^a quisesse nos ouvir, era impossível. Mas esse recurso foi interposto no ato.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, isso tudo é matéria vencida. Todos os recursos apresentados em plenário foram encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Aldo Rebelo — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista, que falará pela Liderança do PC do B.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, V. Ex^a concluiu a leitura, acompanhada naturalmente com atenção por todos nós, do recurso de V. Ex^a ao Supremo Tribunal Federal.

Gostaríamos, Sr. Presidente, de dar conhecimento à Casa também do texto contendo a decisão do Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, que chegou às minhas mãos na manhã de hoje. Deduzi da leitura atenta do despacho do Ministro do Supremo Tribunal Federal que S. Ex^a agiu como magistrado num momento grave da vida política do País.

Neste momento, Sr. Presidente do Congresso Nacional, repelimos daqui os ataques e as insinuações feitas, quer por editorialistas, quer por Parlamentares, sobre as razões do voto do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Lembramos, ainda, que, quando essa mesma Corte cassou uma emenda constitucional votada por este Congresso, como foi o caso do IPMF, os editoriais dos jornais mais conservadores, a família Mesquita teceram loas à vigilância do Supremo Tribunal Federal, e poucas críticas ouviram-se à decisão dessa Corte. (Palmas.)

Da mesma forma, Sr. Presidente, quando essa Corte garantiu, contra decisão do Presidente Ibsen Pinheiro, audiência ao ex-Presidente Fernando Collor de Mello, foram poucos os que saudaram desta tribuna a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Por essa razão, não admitimos que se queira criar artificialmente um clima de confronto entre Poderes neste País. Aventureiros e arrivistas que, neste momento, tentam apostar que esta Casa vai enfrentar o Supremo Tribunal Federal serão repelidos por ela e pela sociedade brasileira, que não admite um comportamento como esse neste momento.

A Mesa Diretora, particularmente o Presidente Inocêncio Oliveira, tem que se proteger contra os aventureiros e tem que representar, neste momento, Sr. Presidente, o conjunto do Poder Legislativo. O Presidente e a Mesa não podem representar uma de suas facções, nem mesmo maiorias eventuais desta Casa.

Por essa razão, pedimos que conste, adjunto à leitura do discurso do Presidente Humberto Lucena, nos Anais do Congresso Nacional, o texto lúcido, justo e respeitável do Ministro Marco Aurélio, do qual passamos a ler os trechos fundamentais:

"A inicial revela que, no dia 22 de setembro do corrente ano, foi instalada a Quadragésima Sétima Ses-

são Extraordinária do Congresso, com o objetivo de proceder-se à leitura do Projeto de Resolução nº 3, de 1993-CN, que versa sobre os trabalhos da revisão constitucional. A Sessão, convocada para as dez horas, teve início às dez horas e vinte minutos, sem que estivessem presentes parlamentares que atendessem ao número mínimo previsto no Regimento Comum que regula as atividades do Congresso Nacional. Consoante o sustentado, inobservou-se, na espécie, a disposição regimental do art. 28, que tem o seguinte teor:

"Art. 28. As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 (um sexto) da composição de cada Casa do Congresso."

"Inexistente o número legal, o Presidente do Congresso Nacional teria acionado o § 1º do art. 29 do citado Regimento, passando, assim, a aguardar trinta minutos para a complementação do **quorum**. Decorreram, segundo a inicial, quarenta e quatro minutos e, com a presença de apenas setenta e três Deputados registrados no painel eletrônico, foi reaberta a Sessão, determinando-se ao 1º Secretário que procedesse à leitura do Projeto de Resolução referido. Consumou-se esta última, suspendendo-se, a seguir, os trabalhos, em virtude dos distúrbios gerados pela postura da Mesa. Reaberta a Sessão após o esvaziamento da galeria, fez-se a leitura da composição da Mesa que dirigirá o processo de revisão da Constituição Federal. Afirma-se que, no caso, cabe garantir aos Impetrantes — os Deputados Federais Luiz Alfredo Salomão, Hélio Bicudo, Miguel Arraes e Aldo Rebelo, o direito de verem respeitado o Regimento que regula o processo legislativo quando da atuação conjunta das duas Casas. Articula-se com a norma da alínea "d" do inciso I do art. 102 da Lei Máxima, no que atribui ao Supremo Tribunal Federal a competência para julgar mandado de segurança contra atos das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O Projeto de Resolução nº 3, de 1993-CN, elaborado em conjunto pelas Mesas das duas Casas, fora lido em Sessão convocada para tal fim, sem a presença do **quorum** regimental — 84 Deputados e 14 Senadores. Refuta-se, com base em lições doutrinárias — Hely Lopes Meirelles, Jorge Miranda, Seabra Fagundes, Castro Nunes e Cretella Júnior — a possibilidade de se tomar a hipótese como possuidora de contornos **interna corporis**. É pleiteada a concessão de liminar que implique a ineficácia do ato praticado, sustando-se a tramitação do Projeto de Resolução, confirmando-se, ao fim, tal providência, com a concessão definitiva da segurança.

Os Impetrantes formularam requerimento no sentido de a autoridade tida como coatora ser compelida a exibir as notas taquigráficas da Sessão impugnada."

Este trecho é particularmente importante, Sr. Presidente:

"Ao primeiro exame, não se pretende, com este mandado de segurança, alcançar provimento judicial que resulte em modificação de ato **interna corporis** do Congresso Nacional. Exsurge, com clareza meridiana, que os Impetrantes buscam preservar o direito de verem observado o Regimento Interno Comum, ou seja, ato formalizado pelas duas Casas do Congresso e que disciplina o funcionamento em conjunto, cogitando de **quorum** para a abertura das sessões. Parla-

mentares em atuação têm inegável interesse na estrita obediência da ordem jurídica em vigor, no que regula o processo legislativo."

Por esta razão, Sr. Presidente, fundamentado nos mais brilhantes juristas da nossa terra, na maior tradição jurídica da vida do nosso País, o despacho do Ministro Marco Aurélio engrandece o Poder Judiciário do nosso País, engrandece a História jurídica do Brasil.

Mais adiante:

"A juntada aos autos das notas taquigráficas indispensáveis à aferição da ilegalidade articulada na inicial deste mandado de segurança e o ajuizamento de idêntica medida contra a Sessão realizada no dia 29 de setembro último, somados à circunstância de estar marcada para o dia de amanhã — 6 de outubro — a sessão de abertura dos trabalhos de revisão da Carta de 1988, são conducentes à apreciação do pedido de liminar formulado neste mandado de segurança e reiterado em face da anexação das notas taquigráficas ao processo."

O despacho, Sr. Presidente, que deveria servir como uma lição jurídica para o nosso País e que deveria ser leitura obrigatória de Deputados e Senadores, conclui finalmente dizendo o seguinte:

"Por tais razões, concedo a liminar pleiteada, para suspender, com os consectários legais pertinentes, a eficácia do procedimento formalizado na Quadragésima Sétima Sessão Extraordinária do Congresso Nacional, ou seja, da leitura do Projeto de Resolução nº 3, de 1993, que versa sobre os trabalhos da revisão constitucional, até decisão final deste mandado de segurança. Reafirmo a crença nas premissas indispensáveis à manutenção do Estado Democrático de Direito de que cuida o art. 1º da Constituição Federal e, portanto, na necessidade de preservar-se o respeito à ordem jurídica constitucional. Enquanto ciência, no campo do Direito, o meio justifica o fim, mas não este àquele.

Comunique-se a concessão desta liminar aos Impetrantes e ao Presidente do Congresso Nacional."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aldo Rebelo, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. WILSON MÜLLER — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. WILSON MÜLLER (PDT — RS). — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no dia 23 de setembro, encaminhei requerimento ao Presidente do Congresso Nacional, no sentido de que S. Ex^a me fornecesse todos os elementos relacionados àquela sessão do dia 22. S. Ex^a atendeu parcialmente ao referido pleito, visto ter omitido, por certo não deliberadamente, a parte em que eu queria, regimentalmente, as notas taquigráficas sem revisão. Trata-se do Ofício nº 19.470, de 23 de setembro de 1993. No dia 30 de setem-

bro, por meio do Ofício nº 20.000, protocolado na Mesa do Senado Federal, reiterei esse pedido.

Sr. Presidente, eu gostaria de saber por que a Mesa do Congresso Nacional está sonegando documentos que necessito para fazer prova em juízo. Pretendo demonstrar não só que a ata da sessão do dia 22 foi alterada, como também que um dos membros daquela Mesa praticou falsidade ideológica para dar validade àquela sessão.

Portanto, requeiro a V. Ex^a, com urgência, para fazer prova em juízo, as notas taquigráficas não revisadas da sessão do Congresso Nacional agora anulada pelo Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Levarei a reclamação de V. Ex^a ao conhecimento do Presidente do Congresso Nacional e tenho certeza de que V. Ex^a será atendido.

O SR. WILSON MÜLLER — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fortunati.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, respondendo a uma questão de ordem anteriormente formulada pelo ilustre Líder Vladimir Palmeira, V. Ex^a informou que o objetivo desta reunião — é exigido pelo art. 1º do Regimento Comum que haja objeto definido regimentalmente para a convocação da sessão — era informar esta Casa — o que V. Ex^a já fez — a respeito das medidas adotadas em relação à pendência judicial com o Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, decorrido e completado o objeto da sessão, não há mais o que se discutir. V. Ex^a acaba de conceder a palavra ao ilustre Parlamentar José Fortunati. Entretanto, todos os inscritos, de acordo com o art. 31 do Regimento Comum, deveriam usar da palavra nos trinta primeiros minutos da sessão, tempo esse já decorrido.

Requeiro, desta forma, o encerramento da sessão.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem do Deputado Vivaldo Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. GERSON PERES (PPR — PA) — Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, discordo da solicitação do Deputado Vivaldo Barbosa, porque a sessão não tem prazo prefixado. De acordo com o Regimento Interno da Câmara, em qualquer momento da sessão, é facultado aos líderes o direito de usar da palavra. Inclusive eu, na qualidade de Líder do meu Partido, pretendo falar oportunamente.

Portanto, a sessão não pode ser encerrada pelo simples pedido de um Parlamentar, quando há Congressistas inscritos devidamente, com direito à palavra; não há matéria em Ordem do Dia a ser deliberada, além do que tem sido essa a praxe nesta Casa.

Sr. Presidente, muito me estranha esse pleito do Deputado Vivaldo Barbosa, um homem que viaja pelo Brasil pregando a democracia, a liberdade de pensamento, de expressão, o debate amplo. Queremos debater, Sr. Presidente, essa

decisão liminar, para inserir, nos Anais do Congresso, o pensamento dos representantes do povo. O juiz, na democracia, não é rei, não é Deus: é um cidadão com poderes constitucionais passíveis de crítica construtiva e respeitosa, e pretendemos criticar a liminar do Ministro sem ferir-lhe a dignidade.

Portanto, Sr. Presidente, o amparo regimental não procede, pois há Líderes que precisam se manifestar e há Congressistas inscritos. Em nome da garantia da expressão, solicito a V. Ex^a que cumpra o rito dentro dos horários que preenchem todo o tempo da sessão, uma vez que não há matéria a ser deliberada nesta oportunidade.

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. AMARAL NETTO (PPR — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para complementar a fala do meu Líder Gerson Peres, gostaria de comunicar a V. Ex^a que pedi a palavra pela ordem para acabar com a desordem em que está se transformando esta sessão. Pedir a palavra pela ordem aqui virou uma bagunça. Desta forma, vamos ter sempre o efeito Marco Aurélio em cima de nós.

Solicito a V. Ex^a que faça cumprir o Regimento e dê a palavra aos inscritos. Reservo-me o direito de falar, pois me inscrevi, quem quiser que o faça também. Mas impedir que todos façam uso da palavra é um crime não só contra a democracia mas também contra este Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Respondendo à questão de ordem do Deputado Vivaldo Barbosa e após a palavra do Líder Gerson Peres, quero dizer que esta Presidência não tem nenhum interesse em suspender a sessão, visto que recebeu uma lista de 36 oradores inscritos para falar. O Presidente apenas dispensou a Ordem do Dia, mas a lista de oradores será respeitada.

Com a palavra o Deputado José Fortunati.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, é interessante observar como alguns parlamentares, neste Congresso, posicionam-se de acordo com suas conveniências. O Líder do PC do B, Aldo Rebelo, apresentou alguns exemplos de decisões passadas do Supremo Tribunal Federal, bastante atuais, que foram saudadas por esses líderes como coerentes, em defesa da maioria da população. Não entendemos por que, agora, essa rebeldia dos mesmos senhores em relação à nova decisão do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, gostaria de demonstrar que a deliberação do Ministro Marco Aurélio já vinha sendo sentida por articulistas mais autônomos, mais independentes e pela própria população. No sábado, dia 2 de outubro de 1993, ou seja, antes da decisão do Ministro Marco Aurélio, o Sr. Carlos Heitor Cony, que é articulista da Folha de S. Paulo, escreveu a seguinte matéria:

“Baderneiros de ontem e de hoje caíram em cima dos deputados que tentaram impedir uma ilegalidade do Presidente do Congresso Nacional. Tentaram não, conseguiram impedir ao menos a primeira batalha da guerra perdida. Não foi um espetáculo edificante, mas não havia outra alternativa. São Tomás de Aquino diria que os deputados baderneiros estavam possuídos da

ira bona, necessária para garantir o direito e a lei feridos.

Aprecio a expressão baderneiro. Os jornais que dão este nome aos deputados foram os mesmos que, em 1965, chamaram de baderneiros alguns intelectuais que protestavam contra a ditadura em frente ao Hotel Glória, no Rio de Janeiro.

Os mesmos jornais agora repetem a dose em cima dos deputados que tentaram impedir a baderna promovida pela Mesa do Congresso."

Seria eu o último apologistas da violência, mas é um tipo de baderna localizada que pode retardar a baderna do árbitrio total.

E o que diz o Ministro Marco Aurélio no final da sua liminar? Reafirma a crença nas premissas indispensáveis à manutenção do estado democrático de direito de que cuida o art. 1º da Constituição Federal e, portanto, na necessidade de preservar-se o respeito à ordem jurídica constitucional. Enquanto ciência, no campo do Direito, o meio justifica o fim, mas não este àquele. Ou seja, Sr. Presidente, os deputados que afirmam que o Supremo Tribunal Federal não poderia, na verdade, decidir sobre matéria **interna corporis** estão extremamente equivocados, porque o Supremo Tribunal Federal tem que garantir a legalidade e a constitucionalidade dos atos e, mais do que isso, tem que garantir o estado de direito, coisa que, infelizmente, uma maioria neste Congresso, com o apoio da Mesa Diretora, tenta, de todas as formas, destruir.

O fato de o Senador Humberto Lucena ter "rasgado" o Regimento Interno contraria frontalmente o estado de direito que está colocado no art. 1º da nossa Constituição.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que a decisão do Supremo Tribunal Federal não elide, não coloca um fim à revisão constitucional, mas tenta trazer à realidade uma discussão da maior importância, de que, se a maioria do Congresso Nacional — e quero ver essa maioria no cotidiano — quiser realizar a revisão, que coloque **quorum** nas sessões e que, acima de tudo, cumpra o Regimento Interno e as leis maiores deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Sr. Irani Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra a V. Ex'

O SR. IRANI BARBOSA (PSD — MG). Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, queremos registrar na Casa um ofício que estamos enviando ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira, contendo um recorte de jornal sobre um convite feito pelo Governador Joaquim Roriz para que S. Ex' se filie ao PP.

O documento diz na íntegra:

"A fim de evitar que alguma língua de trapo, do tipo do Álvaro Dias, Presidente em exercício do PP, atribua a V. Ex' o hábito de receber propinas, solicitamos o depoimento do nobre Deputado à Procuradoria Parlamentar e/ou Corregedoria da Casa sobre os atrativos oferecidos por Joaquim Roriz, Presidente de honra do PP, para que V. Ex' troque o PFL pelo PP, conforme notícia abaixo estampada."

Era a comunicação que tínhamos a fazer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. IRANI BARBOSA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Brasília, 6 de outubro de 1993

Exmº Sr.

Deputado Inocêncio Oliveira

MD. Presidente da Câmara dos Deputados

A fim de evitar que alguma língua-de-trapo, do tipo Álvaro Dias, Presidente em exercício do PP, atribua a V. Ex' o hábito de receber propinas, solicitamos o depoimento do nobre Deputado à Procuradoria Parlamentar e/ou Corregedoria da Casa sobre os atrativos oferecidos por Joaquim Roriz, Presidente de honra do PP, para que V. Ex' troque o PFL pelo PP, conforme notícia abaixo estampada.

Atenciosamente. — Deputado Irani Barbosa, Vice-Presidente do PSD.

O governador Roriz convidou Inocêncio a ingressar no PP, mas ele só quer tomar decisão em janeiro

INOCÊNCIO AMEAÇA DEIXAR O PFL

Jornal de Brasília, 1º-10-93, página 4

Alijado das decisões do partido, ele estuda convite do PP, do PPR e do PSB

O presidente da Câmara, Inocêncio Oliveira (PE), poderá deixar o PFL e se transferir para o PP de Álvaro Dias e Joaquim Roriz, o PTB de Gastone Righi, o PPR de Paulo Maluf ou até para o PSB de Miguel Arraes. Inocêncio admitiu ontem sentir-se discriminado na legenda e disse que até 10 de janeiro vai decidir sobre isso. "Antes, tenho muito tempo para pensar".

Inocêncio acredita que se mudar de partido será acompanhado pelo grupo pernambucano do PFL, que tem, entre outros, o senador Marco Maciel, o ex-ministro da Fazenda Gustavo Krause e até o deputado José Múcio Monteiro. O governador Joaquim Francisco, também do grupo, já deixou o partido.

O presidente da Câmara recebeu ontem pela manhã o governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, que reforçou o convite para que entre no PP. Antes, havia sido visitado pelo presidente do partido, ex-governador do Paraná, Álvaro Dias.

Após conversar com o presidente da Câmara, Roriz se disse esperançoso de que o convite seja aceito. "Eu estou otimista. É uma questão de tempo para o deputado Inocêncio Oliveira aceitar o convite para ingressar no PP", acredita. Inocêncio disse a Roriz que se sentia honrado com o gesto do PP. "Tenho alguns problemas no PFL e não os nego. e é com muita gratidão que eu recebo o convite de um partido que tanto cresce no nosso País", afirmou.

"Sou o presidente da Câmara e muitos partidos querem que vá me juntar a eles, como PP, o PPR e o PTB", afirmou Inocêncio. Ele só não citou o PSB de Miguel Arraes. Mas, em Pernambuco, o líder do PSB, que pretende candidatar-se ao governo do Estado, trabalha para levar Inocêncio para a legenda. É a segunda tentativa de Arraes de contar com Inocêncio. Em 1986, quando também era candidato ao governo pernambucano, Arraes ofereceu a garantia de eleição de Inocêncio para senador, mas o deputado decidiu continuar fiel ao senador Marco Maciel, que o projetou na política.

Depois de admitir ter sido injustiçado no PFL, Inocêncio disse que agora está sendo paquerado pelo seu partido.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — A Mesa esclarece aos oradores inscritos que vai cumprir rigorosamente o tempo de cinco minutos, destinado para cada orador, a fim de que todos tenham o mesmo direito.

Concedo a palavra à nobre Congressista Socorro Gomes.

A SRA. SOCORRO GOMES (PC do B — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a decisão do Supremo Tribunal Federal de anular a sessão em que foi lido o Projeto de Resolução de instalação da Câmara Revisionista tem gerado aqui várias interpretações, inclusive a de que depõe contra a autonomia dos Poderes.

Gostaria de dizer, concordando com o Líder do PC do B, Deputado Aldo Rebelo, que foi uma decisão jurídica, limpida, bem clara e que tem um objetivo preciso, que é justamente corrigir os vícios, corrigir a forma arbitrária, com que inclusive o Presidente Humberto Lucena passou por cima do Regimento, não dando oportunidade a que fossem respeitadas as normas da própria Casa.

Entendo, Sr. Presidente, que isso, por si só, já depõe contra a Casa Legislativa do País, porque não era uma simples sessão; mesmo sendo uma sessão de rotina, ainda assim seria um erro que esta Casa não devia alimentar — serem votadas matérias sem **quorum**, instalar-se sessão sem o **quorum** devido.

No entanto, Sr. Presidente, quando se tratava de discutir aqui uma das questões mais importantes do momento, a revisão constitucional — o rasgar da Constituição da República, o fazer nova Constituição, que entendemos inconstitucional —, ou seja, uma questão polêmica e com a qual toda a sociedade vai se ressentir, bem como os que ainda defendem essa Constituição. Por ser uma matéria da mais alta importância, não podia, de forma alguma, o Presidente do Congresso comportar-se daquela forma, em total desrespeito às normas regimentais.

Nesse sentido, o Ministro Marco Aurélio agiu de forma correta. Agora, o que me chama a atenção é, justamente, a conveniência da maioria desta Casa; quando lhe convém, aplaude, aprova a decisão do Supremo, ainda que seja condenando o próprio Legislativo. No entanto, essas mesmas vozes que hoje acusam o Judiciário de estar interferindo no Poder Legislativo, nada falam sobre a notícia publicada no jornal de ontem sobre a Lei de Patentes; os Estados Unidos querem a sua modificação e estão determinados a fazer com que o Congresso brasileiro, o Senado e a Câmara dos Deputados, altere a Lei de Patentes, para atender aos interesses espúrios dos americanos.

Não vejo nenhuma dessas vozes levantar-se para defender a soberania do Poder Legislativo e da Nação Brasileira. Todas se calam porque, infelizmente, Sr. Presidente, nas grandes questões do País, o que se vê é essa maioria submetendo-se, não a outro Poder da República, o que seria ruim, mas a grandes potências, em especial aos Estados Unidos, fazendo exatamente o que é determinado na Corte Americana.

Tentando, pois, desmistificar, desmascarar essa farsa — porque alguns Congressistas tentam criar esse confronto entre Legislativo e Judiciário — gostaria de ler aqui a nota dos partidos — PC do B, PT, PSB, PV e PSTU — a respeito dos acontecimentos de hoje:

“A Mesa do Câmara dos Deputados suspendeu, sem amparo regimental, a sessão ordinária das 14h de hoje. A alegação de que não foi realizada por causa da convocação de sessão do Congresso Nacional para

as 15h30min não procede, pois pelo menos a primeira parte da sessão da Câmara, destinada ao Pequeno Expediente, poderia ter ocorrido.

Essa atitude caracteriza manobra destinada a inculpar o Supremo Tribunal Federal de inviabilizar os trabalhos do Congresso Nacional. Trata-se de retaliação absurda contra uma decisão legítima do STF, que apenas garantiu o direito dos partidos minoritários, contrários à revisão constitucional, que solicitaram a anulação de uma sessão ilegal, sem **quorum**, realizada no dia 22 de setembro pp., ao arrepio das normas regimentais.

Os partidos que lutam contra a aventura revisista advertem: fatos desta natureza demonstram que os defensores da revisão estão dispostos a desrespeitar o próprio Poder Legislativo para levar adiante seus intentos agora barrados na Justiça.

A ninguém cabe forjar uma falsa crise entre os Poderes da República. Neste grave momento, os membros da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, principalmente seu Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, precisam se pôr a salvo das pressões de aventureiros e arrivistas e pautar sua conduta pelos parâmetros de representantes de todo o Poder Legislativo e não de uma facção ou de maioria eventuals.”

Assinam esta nota as Lideranças do PT, do PDT, do PC do B, do PSB, do PSTU e do PV, Sr. Presidente. Gostaríamos que ela constasse dos Anais desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — V. Ex^a será atendida, nos termos regimentais.

Tem a palavra o ilustre Deputado Amaral Netto.

O SR. AMARAL NETTO (PPR — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou me perguntando desde ontem se o Sr. Marco Aurélio é Deus ou rei. E o erro é nosso, porque já deveríamos, há muito tempo, ter estipulado na Constituição que tudo que possa atingir o Poder Executivo ou o Poder Legislativo nunca poderia ser decidido solitariamente por um juiz e sim pelo Plenário do Tribunal. Uma emenda está sendo elaborada pelo Deputado Roberto Magalhães para que se possa restabelecer essa realidade.

Pergunto-me, Sr. Presidente — não o Senado, não a Câmara e não o Congresso, não pensamos assim —, será que a opinião pública não tem o direito de pensar que o Sr. Marco Aurélio, que se recusa a assinar o próprio sobrenome, não estaria fazendo isso para retaliar o Congresso por ter cassado seu primo e seu nomeante? Será que isso não é uma desforra? Porque não vejo como pode um juiz levantar-se contra a aplicação do Regimento desta Casa.

O Regimento não é a Constituição; mas ele é discutido na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, e não no Supremo. Esta é a verdade. E dentro desta verdade digo a V. Ex^a que estamos sendo feridos na nossa autonomia por um juiz. E eu desafio o Sr. Ministro a provar que comunicou a qualquer dos seus companheiros, como é de praxe no Supremo, a decisão que ia tomar. Ele agiu como um Deus todo poderoso, e não o aceito como tal.

Dentro desse critério, lembro que a magistratura esperou por cento e cinquenta anos a sua autonomia e o seu direito de agir por conta própria. A Constituição de 88 deu esse direito à magistratura. Será que o Sr. Marco Aurélio está com medo que a revisão retire esses direitos da magistratura?

Ele não precisa ter esse temor, isso não vai acontecer. Mas vouito a repetir: não posso admitir que nesta Casa, seja lá pelo que for, que a discussão de constitucionalidade venha a ser comandada por um juiz qualquer, seja ele quem for, porque aqui dentro estão representados os 150 milhões de habitantes deste País, e não podemos ser atingidos por um homem que pode ser tido, no meio do povo, como o autor de uma vingança contra os que cassaram o seu primo e nomeante.

Por isso, tinha que dizer a esta Casa que não posso calar. É preciso que o Supremo se reúna e exerça a sua autoridade, restabelecendo a harmonia e a divisão entre os Poderes. O que houve agora foi uma invasão do nosso Poder.

O Sr. Marco Aurélio, que não assina o sobrenome — talvez porque seja Mello com dois LL —, tem de saber que cassamos o Sr. Fernando Collor por roubo e "gangsterismo" e que ele não pode vingar-se porque agimos dentro da Lei ao tirar da Presidência quem roubava o País.

Era isso, Sr. Presidente, que eu não podia deixar de dizer. Volto a afirmar: vamos determinar, na Revisão Constitucional, que qualquer ato, seja ele qual for, contra esta Casa, ou o Executivo, no plano federal superior, tenha de ser tomado pelo Plenário do Supremo, e nunca por um juiz que se arvora em Deus para nos julgar.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) — Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Deputado Mendonça Neto.

O SR. MENDONÇA NETO (PDT — AL) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Deputados, é prática comum a cada sentença ou a cada despacho judicial a parte que se considera prejudicada julgar o juiz. Isso é da emoção humana, Sr. Presidente.

Caso esse mesmo Ministro do Supremo tivesse convalidado a sessão atacada pelo mandado de segurança, estariam os mesmos Deputados aqui sem essa preocupação semântica de saber se ele se assina Marco Aurélio ou Marco Aurélio Mello ou Marco Aurélio Farias de Mello, Sr. Presidente. O fulcral da questão está em que a maioria não deve se prevalecer de sê-lo para praticar ilegalidades no Congresso Nacional. E o Presidente do Congresso Nacional vem atropelando sistematicamente o Regimento Comum, o do Senado e o da Câmara, e com falsas argumentações, como as expendidas agora, na televisão, quando declarou que um Ministro não falava pelo Supremo, mostrando ignorância jurídica. Porque, na verdade, o relator de uma matéria o é por designação do Presidente da Corte e por ela fala. Isto é o cúmulo da incompetência jurídica partindo de um advogado, de um bacharel e de um Presidente de um Poder Legislativo.

Assim, Sr. Presidente, seja qual for o desfecho do julgamento do Tribunal, há de se convir, em primeiro lugar, que ficará muito mal a Presidência do Congresso se não esperar o julgamento do mérito; pior ainda ficará se tentar pressionar o Supremo para modificar a decisão de uma liminar, caso inédito na história dessa Corte. Nem mesmo nas cassações, com Ribeiro da Costa, com Adauto Lúcio Cardoso, com Aliomar Baleeiro, tentou-se tamanha violência contra o Poder Judiciário. Terá que esperar o julgamento do mérito; não poderá iniciar novamente o rito da revisão constitucional estando sub judice do Supremo Tribunal Federal o mandado de segurança.

Se o Congresso Nacional quer dar demonstrações cabais de desmoralização, de autodesmoralização, passando por cima

das leis que fez, das leis que construiu e que quer agora desrespeitar, isso é responsabilidade, em primeiro lugar, do Presidente do Congresso Nacional, artífice principal da desordem que se instalou nesta Casa a partir da revisão constitucional. O Sr. Humberto Lucena não tem mais qualificação, não tem mais múnus moral, administrativo e político para presidir o Congresso Nacional, sobretudo na revisão da Constituição.

Dificultará, Sr. Presidente, poderá até impedir as boas negociações que deveria haver para o entendimento a presença de alguém que age discricionariamente, desligando microfones para não ouvir e ignorando os recursos, sofismando na Presidência da Casa.

Faço daqui um protesto violento contra esse comportamento, Sr. Presidente, que denigre até a imagem do Nordeste brasileiro. Temos hoje um presidente da Câmara pernambucano e um presidente do Senado paraibano. Honrem o Nordeste! Não venham até esta Casa para denegrir ainda mais a nossa região, depois do escândalo que foi Fernando Collor na Presidência da República. Porque esses mesmos que agora estão acusando o Ministro de ter favorecido o Sr. Collor eram os que ajudavam o Sr. Collor nesta Casa. Esse tipo de comportamento, Sr. Presidente, não engrandece a Casa, e muito menos essa solerte tentativa de intimidar o Poder Judiciário, que é própria do fascismo que se quer instalar nesse processo revisional na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mendonça Neto, o Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adylson Motta, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — A Presidência determina à Taquigrafia que remeta à Mesa o pronunciamento do nobre Deputado Mendonça Neto, para verificar se não há nenhuma colisão entre as palavras de S. Ex^a e as normas regimentais.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Vladimir Palmeira.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os partidos que se opõem à revisão constitucional hoje entregaram uma nota reafirmando sua política.

Ontem, fizemos uma manifestação de rua belíssima, em frente ao Congresso Nacional, em plena ordem — talvez porque o Presidente dos nossos trabalhos não fosse o principal iniciador das próprias confusões.

Temos sempre mantido uma posição de respeito à lei. E, ao impetrarmos recursos ao Supremo Tribunal Federal, estamos imbuídos da certeza de que aquela Alta Corte tem, em algumas esferas, poderes para impedir arbitrariedades.

Tentou-se aqui no Congresso Nacional instaurar o árbitrio; tentou-se aqui instaurar o reino da autoridade; tentou-se no Legislativo, talvez, seguir os passos do ditador ruíso, que começou desmoralizando o Parlamento para depois agredi-lo com tanques.

Queremos reafirmar aqui que vamos fazer o possível para impedir a revisão constitucional, dentro das normas regimentais e dentro do nosso direito. Para isso, questionamos a revisão constitucional sob alguns aspectos.

Em primeiro lugar, sob o ponto de vista jurídico, e vamos ao Supremo questionar a existência dela mesma por seu cará-

ter eventualmente restritivo diante da vinculação a eventuais riadâncias de regimes de Governo; em segundo lugar, porque quebra o regime federativo; em terceiro lugar, porque é questionável nesmo a própria convocação de uma nova Assembléia Constituinte através de um Poder que não tinha poder originário, por parte de um poder derivado. A Assembléia Nacional Constituinte não tinha condições de instaurar esse novo poder. Mas não é só isso.

Nós, do PT, tínhamos uma visão e uma posição de crítica à Constituição. E nosso Partido, que votou contra ela em 1988, aprovou uma resolução, em seu encontro, que estabelece que estaríamos até dispostos a analisar uma revisão ampla da Constituição, desde que fosse feita por um Congresso eleito diretamente para isso.

O que não podemos tolerar é um Congresso que não tenha a legitimidade da discussão popular, que não veio aqui com mandato de fato em matéria de conteúdo, para discutir alterações na Constituição, se arvorar em árbitro dos destinos da lei mais importante do nosso País.

Por isso, consideramos que este Congresso não pode e não tem condições para realizar essa revisão, e isso é agravado pelo fato de a maioria deste Poder Legislativo ser parlamentarista e ter sido derrotada na votação da questão do regime de governo; portanto, implicitamente, este Parlamento está desautorizado a fazer as reformas políticas de que este País necessita.

É por esse motivo que temos mantido essa posição. E, além de questionarmos cada passo, vamos exigir que aqui se tratem maiorias e minorias de forma civilizada. A imposição, mesmo por parte de uma eventual maioria, de resoluções tomadas contra o Regimento, contra as normas regulamentares, é sinal de anarquia, não de exercício do poder da maioria. Maioria que não se subordina à lei é maioria selvagem e pede em troca uma minoria selvagem. Abre o estado de guerra.

Não queremos isso. Queremos uma atuação dentro da instituição e quando recorremos ao movimento popular, o fazemos como forma legítima de pressão. Ontem, éramos mais de 15 mil. Daqui a 20 dias, traremos muito mais gente aqui para fazer com que cada parlamentar ouça um pouquinho da voz do povo, já que impediram o acesso às galerias e querem instalar aqui somente batráquios, queremos deixar claro que se pode ouvir essa voz também de longe. Essa voz pode ser ouvida e vista frequentemente ao invés de ser somente ouvida, e vai chegar o momento em que esta Casa não poderá nem tapar os olhos e nem os ouvidos, senão vai ouvir um ruído de outra sorte: o ruído do desmoronar das próprias instituições.

Em defesa do curso da normalidade democrática, temos pedido a participação da população ao mesmo tempo em que travamos uma batalha dura, denodada, decidida, para impedir e obstaculizar essa revisão, que é um verdadeiro golpe na Constituição Brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Congressistas, estamos vivendo uma fase da vida nacional, Sr. Presidente, em que, pela via democrática, uma maioria — constituída através de um esquema que já foi condenado não só pela sociedade brasileira, mas também por uma estranha e esmagadora maioria na Câmara dos Deputados e no Senado da República — impôs o **impeachment** ao Presidente da República.

Se, durante o regime autoritário, tínhamos a ditadura expressa nas armas e a ditadura implícita do capital, seguramente agora, pela via democrática, pretendem impor a ditadura explícita do capital com a ditadura implícita da força das armas, especialmente para repressão à sociedade civil.

Se durante a ditadura o Estado brasileiro foi privatizado e o regime autoritário contraiu uma dívida externa que subordina o País e faz com que o Ministro da Fazenda, no momento em que decisões importantes são tomadas aqui no Brasil esteja nos Estados Unidos recebendo orientações, todos nós, Sr. Presidente, ficamos alarmados porque a revisão constitucional tem o objetivo de, através de uma maioria, constituída por um processo viciado, e reconhecidamente baseado na corrupção, que se alia à uma parcela equivocada, pretender, através da via institucional, da via democrática, alterar a Constituição para entregar ao controle direto da iniciativa privada o patrimônio do povo brasileiro. Assim ocorreu na ditadura porque não havia liberdade; mas, com liberdade, torna-se impossível, porque o povo se organiza e fiscaliza.

Assim como o povo brasileiro foi às ruas para derrubar a ditadura, certamente o povo brasileiro assim o fará para impedir a revisão constitucional e para impedir que a ditadura do capital venha a se expressar através da Constituição.

Todos nós nesta Casa assistimos e participamos dos últimos episódios. Não é possível que alguém venha aqui estabelecer uma condenação equivocada quanto à decisão de um Ministro do Supremo Tribunal Federal. Foi o que fez um Parlamentar que me antecedeu, vinculado intimamente à ditadura e que dela se beneficiou. Um Parlamentar que não tem autoridade política e que apoiara o Governo Collor de Mello ainda vem aqui invocar que a decisão do Sr. Ministro Marco Aurélio Mello, por ser S. Ex^a parente do Senhor Presidente da República — é preciso dizer que o ex-Presidente Fernando Collor de Mello teve apoio nesta Casa da maioria esmagadora e que todas as suas propostas e mensagens foram aqui aprovadas —, foi tomada como se fosse por uma vingança em função do resultado do **impeachment**. Esse próprio Parlamentar sabe que a maioria esmagadora que se formou para viabilizar o **impeachment** assim o fez por que concluiu que era impossível salvar o ex-Presidente Collor de Mello, que era “testa-de-ferro” dos interesses que, hoje, pela via democrática, pretende-se viabilizar, incluindo-os na Constituição.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de participar da sessão da quarta-feira retrasada e de empenhar-me para que o Regimento desta Casa fosse honrado e respeitado. E o Regimento desta Casa não foi honrado, nem respeitado por quem tem a obrigação primeira de fazê-lo, que é o Presidente do Congresso Nacional.

Portanto, peço a V. Ex^a que faça constar do meu pronunciamento o artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, de sábado último, dia 2 de outubro, de autoria de Carlos Heitor Cony, sob o título “Os baderneiros de ontem e de hoje”, que conclui dizendo que não é possível — e, muitas vezes, é impossível — manter o direito, manter as normas, senão mediante alguns excessos.

Que esta Casa saiba fazer-se respeitar. E para esta Casa fazer-se respeitar é preciso respeitar o direito das minorias à obstrução; é preciso cumprir rigidamente o Regimento.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
PAULO RAMOS EM SEU PRONUNCIAMENTO**

Folha de S. Paulo, 2 de outubro de 1993

BADERNEIROS DE ONTEM E DE HOJE

Carlos Heitor Cony

Rio de Janeiro — Caíram em cima dos deputados que tentaram impedir uma ilegalidade do presidente da Câmara. Tentaram não: conseguiram impedir, ao menos na primeira batalha da guerra perdida. Não foi espetáculo edificante, mas não havia alternativa. São Tomás de Aquino diria que os deputados baderneiros estavam possuídos da *ira bona*, necessária para garantir o direito e a lei feridas.

Aprecio a expressão "baderneiro". Os mesmos jornais que dão esse nome aos deputados foram os mesmos que, em 1965, chamaram de baderneiros alguns intelectuais que protestavam contra a ditadura, em frente ao Hotel Glória, no Rio.

O grupo decidira, mesmo sob o risco de prisão — que acabou ocorrendo —, denunciar, o autoritarismo do regime militar. Para isso, aproveitou a assembléia da Organização dos Estados Americanos (OEA), cujos estatutos proibiam reuniões em países não-democráticos. O governo Castello Branco trabalhou nos bastidores e descolou a reunião que coonestaria a ditadura.

Contra isso, o grupo de intelectuais promoveu um ato de protesto na rua.

Alceu Amoroso Lima comparou a manifestação dos 9 do Glória aos 18 do Forte — um exagero de mestre Tristão. Mas deu para compensar a pauleira que o grupo receberia, primeiramente da segurança presidencial, mais tarde da imprensa comprometida com a causa da ditadura.

Foram chamados de baderneiros, com grande destaque nas primeiras páginas, os cineastas Glauber Rocha, Joaquim Pedro e Mário Carneiro, o teatrólogo Flávio Rangel, o embaixador Jaime Azevedo Rodrigues, os escritores Antônio Callado, Thiago de Mello, Márcio Moreira Alves e o escriba dessas mal traçadas. Com exceção deste último, gente fina.

Os mesmos jornais agora repetem a dose em cima dos deputados que tentaram impedir a baderna promovida pela Mesa da Câmara. Seria eu o último apologistas da violência, mas há um tipo de baderna localizada que pode retardar a baderna do arbítrio total.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Será atendida a solicitação do nobre Congressista Paulo Ramos.

Com a palavra o próximo orador inscrito, nobre Congressista Sérgio Miranda.

O SR. SÉRGIO MIRANDA (PC do B — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mesmo negando o cinismo do ditado que diz que "vale mais a versão do que os fatos", considero importante avaliar a versão, porque esta reflete os interesses.

Nesse sentido, Sr. Presidente, é emblemático como a Rede Globo se posicionou, no Jornal Nacional de ontem, sobre os fatos políticos que estão ocorrendo em torno da revisão constitucional.

Quero apontar três fatos concretos.

Primeiro, a Rede Globo busca igualar a atitude dos parlamentares que, indignados com a quebra do Regimento, tiveram comportamento vigoroso na sessão do dia 22 com a daqueles que, segundo denúncias da imprensa e do Parlamento,

estão vendendo seus mandatos para fortalecer partidos políticos. Ao pedir, em editorial, a cassação dos chamados "baderneiros", desconhece aquela rede de televisão que a liminar concedida pelo Ministro Marco Aurélio torna-os inocentes — pelo menos liminarmente —, por terem se rebelado contra a ilegalidade de uma sessão.

Em segundo lugar, assistimos, ontem, Sr. Presidente, a um importante ato político aqui em Brasília. Conforme avaliação do *Correio Braziliense*, havia 15 mil manifestantes — outros jornais avaliaram entre 10 e 12 mil e a própria polícia em 5 mil participantes — no movimento cívico contra a revisão constitucional. A Rede Globo desconheceu esse ato, como desconheceu a campanha das eleições diretas e como desconheceu as mobilizações políticas que vão contra seus interesses.

Terceiro, a repórter que cobria a Câmara Federal, ontem, disse que o Congresso Nacional se rebelou contra a decisão do Ministro Marco Aurélio Mello. É mentira. Estavamos presentes e assistimos a mais manifestações de regozijo que de crítica. Houve críticas, sim, mas as manifestações de solidariedade à atitude do Ministro preponderaram.

Isso tudo mostra que os interesses envolvidos com a reforma constitucional são importantes. Todavia, não quero ser injusto com os parlamentares, pois sei que há aqueles de boa fé, que defendem a revisão constitucional.

Considero, fundamentalmente, que interesses econômicos e políticos envolvem a revisão constitucional feita "a toque de caixa", sem presença popular, sem debate nacional. A Rede Globo está interessada na quebra do monopólio estatal das telecomunicações, porque tem ação econômica concreta no setor.

Em relação aos parlamentares que nos criticam por havermos recorrido ao Supremo, pergunto: a quem devíamos recorrer? Ao bispo? Não podíamos recorrer ao bispo, porque ele estava sob suspeita. A CNBB já se pronunciara contra a revisão constitucional. Tivemos uma atitude legítima. Nas sessões dos dias 22 e 29, sentimo-nos afrontados pela arrogância do arbítrio. Todos reconhecem a ironia do Sr. Presidente quando negava recursos a questões de ordem e as encaminhava à Comissão de Constituição e Justiça. Recorremos ao Supremo como cidadãos e como parlamentares, para que fosse restabelecido o Regimento, que foi rasgado pelo Presidente do Congresso Nacional.

Quero, mais uma vez, solidarizar-me com o Ministro Marco Aurélio Mello, pois consideramos que a revisão constitucional envolve uma disputa política importante para o País e não pode ser tratada da forma como vem ocorrendo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra à Srª Congressista Sandra Starling.

A SRA. SANDRA STARLING (PT — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, venho manifestar a minha preocupação e, mais do que isso, a minha indignação com relação a três fatos que vêm ocorrendo nesta Casa.

O primeiro deles, também relacionado à instalação ou à pretensa instalação da revisão constitucional, é a proibição da presença popular nas galerias desta Casa. No dia em que se decidiu fechá-las, colocando um vidro blindado para separar o povo dos parlamentares, lembrei-me do que ocorreu em 1823, quando o Imperador D. Pedro I determinou que as tropas fechassem a Assembléia Constituinte e Antônio Carlos Andrade, o Moço, proferiu, da tribuna, belíssimo discurso

no qual não apenas defendia a presença popular nas galerias, mas pedia ao povo que ocupasse o plenário, para que, por trás dos Deputados, desse garantia à liberdade de expressão de cada um daqueles Constituintes contra as tropas mandadas pelo Imperador.

Em 1823, já se ousava, no Brasil, propor que o povo acompanhasse a ação de seus representantes e exigisse deles a efetiva representação dos seus interesses — voito a insistir —, não apenas se manifestando nas galerias, mas dentro do plenário, atrás da cadeira de cada Sr. Deputado. Hoje, o povo é impedido de entrar no Congresso Nacional, ou melhor, certa parte do povo. Vimos também que, do mezanino, naquele fatídico dia, uma parte do povo — as elites privilegiadas e beneficiadas — acompanhava aquela sessão.

O segundo fato que me preocupa e que me causa indignação é a tentativa de rasgar o Regimento Interno da Casa. Ele é a garantia da existência da democracia. A democracia não é a imposição da vontade da maioria. A democracia é a garantia do direito de as minorias se manifestarem. Quando se rasga o Regimento Interno, está-se impedindo o exercício da democracia no Parlamento ou em qualquer plenário onde existam eventuais maiorias e minorias.

Em terceiro lugar, ouço agora vozes que asseveram que o Poder Judiciário não pode examinar os atos do Poder Legislativo. Retirar do Poder Judiciário o exame dos atos de qualquer outro Poder é fazer o mesmo que fez a ditadura militar, que estabeleceu que as ações baseadas nos atos institucionais não poderiam ser submetidas ao exame do Poder Judiciário.

Quando defendo o direito de o Poder Judiciário examinar não apenas os atos do Poder Legislativo, mas também os do Poder Executivo, não estou me unindo a ninguém que tenha a mesma ideologia que eu; estou unindo-me ao Presidente da Suprema Corte dos Estados Unidos, que, no ano de 1986, teceu elogios ao processo de freios e checagens, de balança entre os três Poderes — Legislativo, Executivo e Judiciário —, exatamente para dizer que é um saudável conflito, é uma saudável discrepância. A divergência propicia a cada um dos Poderes fiscalizar a ação dos outros para que, mediante esse debate, esse conflito, se possa chegar ao que é verdadeiro, ao que é democrático.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, ensinava Rui, ainda no começo do século, que as Casas Legislativas podem elaborar os regimentos que bem entenderem, respeitada, é claro, a Constituição, mas não têm o direito de desrespeitá-los.

Sr. Presidente, é constante a prática, sobretudo no Senado da República, de a Mesa infringir normas regimentais. Tem sido uma constante, ao longo desse período que participei do Poder Legislativo deste País, a afronta à Constituição.

Sr. Presidente, a própria Constituição estabelece que cabe ao Supremo Tribunal Federal a sua guarda, e é também a Constituição, em seu art. 5º, inciso XXXV, que estabelece o seguinte: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

Vivemos num regime democrático que se baseia na divisão tripartite dos Poderes, e não podemos abrir qualquer exceção quando se vai buscar a prestação jurisdicional e tecer, enfim, um juízo sobre o juízo final do Supremo.

Sr. Presidente, assustam-me as posições contrariadas que se colocam, de forma veemente, contra essa harmonia indispensável à convivência dos três Poderes. Essa competência do Supremo lhe foi conferida pela própria Carta, e temos que, efetivamente, respeitar a Constituição e as leis. Não podemos gerar o mau exemplo de cima, como constantemente se faz. Como se pode exigir o cumprimento exato da lei por parte do povo brasileiro?

É preciso acabar com a hipocrisia, Sr. Presidente. É necessário que começemos por respeitar definitivamente a Constituição. Há poucos dias, vozes se levantavam contra a decisão do Supremo sobre a emenda constitucional do IPMF, que feria o princípio da anterioridade, um princípio garantido há séculos, antes mesmo da Magna Carta de 1215. Essa idéia da anterioridade da lei surge com a própria idéia do Parlamento.

Não se pode agora pensar na modificação da Constituição, quando ela própria estabeleceu diques e limites, como é o caso do art. 60, § 4º, IV, que estabelece as cláusulas pétreas. Não há poder, nem o da revisão, que possa, efetivamente, ofender os princípios ali consubstanciados. Só o Poder Constituinte originário é que poderá modificar essas cláusulas da Constituição.

Rebelam-se aqueles que querem fazer uma reforma ampla na Magna Carta, mas não sabem que foi exatamente escrito diferente, estabelecendo diques intransponíveis, através de emendas ou até mesmo da revisão constitucional. Temos que respeitar essa Constituição, caso contrário estaremos colocando em perigo as nossas instituições democráticas, sobretudo o Poder Judiciário, que constitui a última cidadela da democracia. Para lá recorreram aqueles que foram punidos pelo regime de exceção; de lá saíram as decisões que vieram dar *habeas corpus* a muitos prisioneiros, assim chamados políticos.

Sr. Presidente, é esse o órgão que agora proclama uma decisão técnica estritamente ligada ao texto do Regimento. É uma decisão onde poderemos discutir a oportunidade, mas ninguém pode discutir a legalidade, o acerto à decisão, atendendo às normas próprias do Regimento.

Sr. Presidente, era o que tinha a declarar. (Muito Bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra à nobre Congressista Jandira Feghali.

O SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, na verdade, é importante que se coloque, como ponto de partida deste debate, que ninguém aqui pode ter a ousadia de fazer uma defesa ampla e irrestrita do funcionamento das instituições brasileiras. Todas têm distorções, precisam ter correções, precisam de um controle externo real da sociedade brasileira, não só o Poder Judiciário, mas, concretamente, também o Poder Legislativo, que tem viés autoritário em muitos dos pontos da sua atuação e do seu Regimento.

Nesse sentido, quero me colocar muito tranquila na defesa da posição do Ministro Marco Aurélio. O que precisamos cobrar aqui é a coerência daqueles que, casuisticamente ou convenientemente, se posicionam a favor ou contra o Supremo Tribunal Federal. Como disse aqui o Líder da nossa Bancada, Deputado Aldo Rebelo, quando se votou o IPMF — que foi uma emenda constitucional, e não uma questão apenas

regimental —, e houve a anulação dessa decisão pelo Supremo Tribunal Federal, não vimos aqui as críticas de muitos setores que hoje criticam a decisão do Supremo Tribunal Federal. Da mesma forma, no processo do **impeachment**, quando muitas decisões ocorreram no Supremo Tribunal Federal, não vimos, por parte desses setores, críticas ao Supremo Tribunal Federal, nem tampouco à sua interferência no funcionamento do Poder Legislativo.

No momento em que a decisão do Ministro Marco Aurélio restabelece os critérios da legalidade do funcionamento do Poder Legislativo é que vemos se rebelarem, aqui, parlamentares contra a decisão do Ministro, alegando não apenas o seu parentesco, mas interesses outros do Poder Judiciário, e até mesmo a sua interferência indevida, exagerada, hipertrofiada, dentro do Congresso Nacional.

Nesse sentido, Sr. Presidente, não temos nenhuma dificuldade em entender que não podemos ser contra a recuperação, inclusive na sociedade brasileira, da legalidade do Regimento do Poder Legislativo, que foi severamente golpeado pela Mesa Diretora do Congresso Nacional através de manobras regimentais, de atitudes golpistas, de agressão, inclusive, ao Plenário desta Casa e àqueles que nós representamos.

É importante que se localize a etiologia da baderne. É muito fácil, neste momento, manobrar-se a opinião pública e fazê-la acreditar que os baderneiros foram os parlamentares que, na sua atitude de desespero em garantir a legalidade constitucional e regimental da Câmara dos Deputados, agiram da forma como agiram, quando, na verdade, a etiologia da baderne foi o golpe desferido pela Mesa Diretora contra os três Regimentos desta Casa. E pior ainda é a manobra que se tenta fazer ao se querer colocar esses parlamentares na mesma situação dos possíveis corrompidos dentro do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, queremos aqui deixar muito clara a defesa intransigente que o PC do B faz da Constituição brasileira, apesar das suas deficiências, entendendo que, por trás desse processo revisional, há um projeto político e ideológico claro.

Quero aqui evocar questões que ontem mesmo expressei neste plenário. Alguns parlamentares se prenderam formalmente ao texto da Constituição — quando este texto constitucional está **sub judice**, está sob o questionamento de grandes juristas deste País — desconhecendo, numa aparente ingenuidade, qual é a disputa política que se dá neste momento no Brasil.

Sr. Presidente, entendendo que aqui dentro não há ingênuos, mas parlamentares com longa quilometragem na atuação política, deixamos claro, mais uma vez, que continuaremos atuando nas vertentes jurídica e política para impedir a revisão e, ao mesmo tempo, fazer com que a coerência dos Parlamentares se estabeleça.

Neste momento, a decisão desse Juiz tem que ser entendida por nós como uma decisão correta, pela recuperação que faz da legalidade e do respeito ao Regimento Interno desta Casa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Adyison Motta) — Com a palavra o nobre Congressista Edson Menezes Silva. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Deputado Hélio Bicudo.

O SR. HÉLIO BICUDO (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr* e

Srs. Congressistas, tive a oportunidade de ler, hoje, alguns depoimentos de políticos — Deputados e Senadores — e de ouvir outros sobre a decisão adotada não pelo Ministro Marco Aurélio, mas pelo Supremo Tribunal Federal, que S. Ex* representa, como seu Ministro indicado para relatar o mandado de segurança impetrado por partidos políticos, argüindo a ilegalidade das sessões dos dias 22 e 29 do mês passado.

Sr. Presidente, fiquei realmente estupefato com o conteúdo dessas declarações. Emocionou-me especialmente quando, numa dessas declarações, dizia-se que a decisão estava marcada pelo revanchismo político atribuído a um Ministro do Supremo Tribunal Federal. Não podemos admitir esse tipo de enxovalhamento da personalidade de um representante do Poder Judiciário sem que para isso houvesse realmente causa. É preciso que tenhamos em vista que a criatura independe do criador.

Eu lembro aqui a V. Ex*, Sr. Presidente, e às Sr* e Srs. Congressistas o episódio de Thomas Becket, que foi elevado à maior posição do episcopado inglês como Bispo e Arcebispo de Canterbury pelo Rei Henrique II. Ele foi morto dentro de sua igreja por ordem de esbirros do Rei, porque não se submetia à sua vontade.

Sr. Presidente, nada tem a ver, realmente, a criatura com o criador. O Ministro Marco Aurélio, a meu ver, não exorbitou de suas atribuições. Se o Supremo Tribunal Federal é o guardião da Constituição e a matéria em causa respeita a abertura de um **soi-disant** Congresso Constituinte, não se pode afirmar que se trata de um problema **interna corporis**, insuscetível de controle judicial.

Sr. Presidente, quem tiver a oportunidade de ler o magistral livro do Ministro Seabra Fagundes “O controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário” irá concluir, como concluiu o eminente Senador Amir Lando, ao interpretar o art. 5º da Constituição Federal, que não há no caso qualquer invasão da competência da Câmara, mas cautela para que um processo de tamanha relevância, como é o de uma revisão constitucional, não se inicie de maneira ilegal, como se buscou fazê-lo.

Aqui se faz, Sr. Presidente, muita confusão sobre competência do Poder Judiciário e atribuições do Poder Judiciário. Ouvi, por exemplo, no episódio do IPMF, que o Supremo Tribunal Federal, do ponto de vista econômico, agira acertadamente; no entanto, fracassara relativamente à declaração de direito, reconhecendo a inconstitucionalidade da emenda.

É preciso fazer uma distinção entre aquilo que está escrito na Constituição atual decorrente do poder constituinte originário e o que advém do poder constituinte derivado. Neste último caso, o legislador pode incidir em infração violadora do Texto Maior.

Por exemplo, Sr. Presidente, se a pena de morte for introduzida mediante emenda — no uso de poder derivado —, o Supremo Tribunal Federal, como guardião da Constituição, pode e deve declarar sua inconstitucionalidade na preservação de cláusulas intocáveis que qualificam os direitos e garantias individuais.

Neste ponto, reafirmando que o Supremo Tribunal Federal é o responsável pela guarda da Constituição, eu gostaria de reler aos ilustres Congressistas — porque esse trecho já foi lido pelo eminente Deputado Aldo Rebelo — o final do despacho do Ministro Marco Aurélio, ao determinar a suspensão do ato do Congresso Nacional que pretendia dar início a um processo que, substancialmente ilegítimo, formalmente

também não se legitimava, porque imposto à revelia da lei interna da Casa.

Afirma S. Ex^a:

"Concedo a liminar pleiteada, para suspender, com os consectários legais pertinentes, a eficácia do procedimento formalizada na Quadragésima Sétima Sessão Extraordinária do Congresso Nacional, ou seja, da leitura do Projeto de Resolução nº 3, de 1993, que versa sobre os trabalhos da revisão constitucional, até decisão final deste mandado de segurança. Reafirmo a crença nas premissas indispensáveis à manutenção do Estado Democrático de Direito de que cuida o art. 1º da Constituição Federal e, portanto, na necessidade de preservar-se o respeito à ordem jurídica constitucional. Enquanto ciência, no campo do Direito, o meio justifica o fim, mas não este àquele."

E é isso que precisamos preservar, Sr. Presidente, Srs. Congressistas: as finalidades da lei, e não os meios ilegais, os meios que atropelam a lei interna do Congresso, para que tenhamos uma revisão constitucional que, na minha visão, é ilegítima. Não temos o poder constituinte originário para transformar esta Constituição, que não foi escrita para valer cinco anos, mas para ter permanência, porque esta reflete aquilo que a sociedade deseja no sentido de seu desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GERSON PERES — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PPR.

O SR. PRESIDENTE (Adyison Motta) — Concedo a palavra a V. Ex^a

Nos termos regimentais, V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. GERSON PERES (PPR-PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, seria uma omissão de nossa parte se não falássemos sobre a liminar dada pelo eminentíssimo Magistrado Marco Aurélio.

Lamento que alguns políticos estranhem a manifestação de outros, de maneira vigorosa, sobre uma matéria discutível, talvez porque desconheçam que o Supremo Tribunal Federal não é uma Corte eminentemente técnica. O seu dever é de co-participar, com co-responsabilidade, de todas as atividades de ação política do Estado.

A Suprema Corte tem o dever de analisar os atos e os fatos políticos, e os seus Ministros chegam à Suprema Corte também por decisão política do Presidente da República, em ato de nomeação, como lhes garante a Constituição.

Sr. Presidente, comentamos o risco que o ilustre Magistrado Marco Aurélio se colocou com decisão precipitada. O primeiro, o risco das ilações que se poderiam tirar — como estão tirando —, de que adotou uma atitude de retaliação por ser parente de um ex-Presidente cassado por este Congresso. Segundo, o risco da notoriedade. Como se diz por aí, ser um Magistrado inteligente e probó, mas ávido de publicidade. Um discípulo novo de Rochefoucauld, querendo a notoriedade. O risco da responsabilidade estaria na quebra da harmonia e separação dos Poderes. É dever dos membros da Suprema Corte, ao tratarem de matéria oriunda dos Poderes, terem a precaução e a prudência de não ferirem este princípio fundamental que garante a Federação e a democracia. S. Ex^a fez tremer esse alicerce em matéria em que

a maioria absoluta do Congresso já se havia manifestado formalmente. Não se estabelece nessa apreciação nenhuma condenação à concessão da liminar. Acatamo-la respeitosamente e a ela nos submetemos, porque conhecemos os nossos deveres constitucionais bem como as nossas obrigações. O Ministro Marco Aurélio, jovem, inteligente e digno magistrado, disse bem ao repórter Alexandre Garcia: "Que Deus me guarde."

Repto: que Deus o proteja das consequências de sua liminar, concedida precipitadamente sob a apreciação de uma só versão das partes em que não está em jogo a ordem pública. Se não está em jogo a ordem pública, a liminar não devia ter sido concedida. O Supremo Tribunal Federal não é uma Corte — repito — meramente técnica. É co-responsável pelo equilíbrio permanente entre os Poderes. Consequentemente, não lhe pode escapar da apreciação os fatos e atos da ação política dentro e fora do Parlamento.

As matérias regimentais dos Poderes, por isso mesmo, devem ser analisadas com a prudência devida. Não se vislumbra a lesão de direitos, como está comprovado no caso em debate, a liminar era incabível. Deveria ter o mesmo destino do recurso anterior interposto pelo ilustre Deputado Fernando Lyra.

Foram dois pesos e duas medidas: no primeiro recurso, o risco da perda do prestígio do Supremo Tribunal Federal; se a decisão do Magistrado é consequentemente do Supremo, na primeira decisão, o Supremo havia negado a liminar e, na segunda, concedeu-a.

Curvo-me, com respeito, à decisão do Magistrado Marco Aurélio. Não abdico, porém, do direito que a Constituição me confere, para construtivamente discordar de S. Ex^a e da sua sentença liminar.

Como fazer a revisão é tarefa nossa — e sabe disso o Supremo Tribunal Federal —, a Constituição, no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é impositiva e diz que a "revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral."

Não se tem o que discutir. A maioria absoluta do Congresso já decidiu. Nenhuma liminar poderia ser concedida posterior a essa decisão, porque o Congresso estava simplesmente cumprindo a Constituição. A leitura de uma matéria, Sr. Presidente, não envolve problema decisório. O Congresso, simplesmente, naquele hora, naquele momento, naquela sessão, leu a matéria. A sessão, portanto, não era deliberativa. E quando a sessão não é deliberativa, escapa à vigilância e à correção da Suprema Corte, porque ela não tem nada a decidir sobre a matéria. É uma parte meramente administrativa do Poder, separado, autônomo e independente, como separado, autônomo e independente é o Poder Judiciário.

Ao Magistrado da Suprema Corte cabe, preliminarmente, antes de qualquer manifestação a ser provocada, por iniciativa sobre matéria legislativa, previamente, verificar sob que sessão a mesma se apresentou. E o ilustre, inteligente e digno Ministro não teve os cuidados que a grande responsabilidade do seu cargo lhe confere.

Este pronunciamento não visa a diminuir a autoridade do Ministro Marco Aurélio, nem impingir-lhe um ataque, como alguns jornais publicaram, mas se esperava uma crítica construtiva, pois pode existir tudo na cabeça de um juiz, até a decisão errada, mas não lhe pode, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, faltar a prudência, a serenidade e o conhecimento perfeito da Constituição.

A revisão constitucional é uma imposição constitucional. A minoria tem o direito de espernear, de convocar quem quiser as praças públicas, de falar e dizer o que pensa e o que quer, e temos de respeitar este direito; todavia, a minoria tem o dever constitucional de se submeter à decisão da maioria, porque se assim não o fizer, se aqui trouxer ameaças no sentido de impedir a revisão, essa minoria perde a autoridade moral, política, jurídica, de falar em Liberdade, em Estado de Direito, em Estado Democrático de Direito.

Por isso, Sr. Presidente, fiz este pronunciamento após uma profunda reflexão. Defendi na Constituinte e tive a grande felicidade de encaminhar, daquela tribuna, contestando emenda de ilustres e dignos representantes constituintes à época. Tive — repito — a felicidade de defender e encaminhar a votação da autonomia ampla ao Poder Judiciário. Concedeu-nos-la. Hoje, o Poder Judiciário deve a este Congresso a sua ampla autonomia para decidir o seu próprio destino e os atos administrativos internos do seu próprio Poder. Nós lhe concedemos esse direito. Não podemos, pela imprudência e pelo equívoco praticado por um jovem Magistrado, capaz e digno, sofrer a suprema humilhação de sermos atingidos no que temos de mais sagrado no Estado de Direito: a nossa autonomia, a nossa independência. Repito: o Ministro Marco Aurélio esqueceu-se de que não deliberamos nada; naquela sessão, apenas lemos uma matéria para depois prosseguir o rito processual legislativo.

Com estas considerações, esperando que fato como este não se repita, aguardando com serenidade, humildade e obediência, o mais rápido possível, o retorno das nossas prerrogativas pelo Supremo Tribunal Federal, termino o meu pronunciamento, acreditando que, amanhã mesmo, possamos respirar o ar de independência de Poder, porque estamos, sim, cortados nesta prerrogativa constitucional por uma liminar indevida, incabível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — A próxima oradora inscrita é a nobre Congressista Maria Laura, que permutou o seu tempo com a nobre Congressista Raquel Cândido, a quem concedo a palavra.

A SR^a RAQUEL CÂNDIDO (BLOCO-RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs e Sras. Congressistas, quero, também, lamentar a medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal em detrimento do Congresso Nacional. Eu gostaria de marcar a minha posição, como Constituinte que fui, porque acredito que esta revisão deve acontecer. Contudo, tenho os meus pressentimentos, as minhas dúvidas se a forma pela qual se encaminhou seia a melhor que a sociedade espera.

Portanto, antes da revisão constitucional, quero aqui ser efetivada, declarar de público, que os avanços sociais conquistados, com sofrimentos, pela sociedade civil, devem ser preservados; que os avanços sociais conquistados a duras penas pela organização da sociedade civil e que os avanços obtidos pela Magistratura e pelo próprio Ministério Público sofram o mínimo possível com a revisão constitucional.

Sr. Presidente, o momento é delicado. Mas, como uma mulher de instituição que não pactua com isso e que já "teve a própria carne cortada", devo também salientar que os fatos hoje estampados nos jornais nacionais, dando conta de que três parlamentares do Estado de Rondônia teriam feito negociações, vendendo ou comprando passes, denigrem, de forma cabal, a história do Estado ao qual pertenço.

Comunico também a V. Ex^a e ao Congresso Nacional que o Sr. Governador do Estado de Rondônia, acusado por dois presos de ser um dos mandantes do crime do Senador Olavo Pires, dirigiu-se à CPI da Pistoleira nos seguintes termos:

"Com o presente, e em aditamento ao Ofício n° 337/93, de 30-9-93, através do qual manifestei meu assentimento ao convite que me foi formulado para comparecer à Comissão Parlamentar de Inquérito, no próximo dia 7 do corrente mês, faço ciente a V. Ex^a e demais Pares que não sofrei qualquer sorte de constrangimento ou inibição em se realizando a sessão sem qualquer sigilo, podendo, de minha parte, a mesma ser franqueada a eventuais interessados e à imprensa em geral.

De outra sorte, Sr. Presidente, como estarei portando documentos para serem entregues à Comissão e fitas de vídeo para ilustrar meu depoimento, agradeço, penhoradamente, se o equipamento necessário para a exposição estivesse disponível na oportunidade.

Sendo o que tinha para o momento, colho o ensejo para reiterar-lhes votos de elevado apreço e distinguida consideração."

Sr. Presidente, a mencionada CPI chega quase ao seu término e tem enfrentado todas as dificuldades possíveis. Numa, Sr. Presidente, porém, faltou-lhe apoio por parte da Mesa Diretora do Congresso Nacional. Embora seja uma das CPI mais caras da história da Câmara e apesar de ter enfrentado todo tipo de dificuldades, avança como a sociedade espera. Essa CPI, em momento algum, por nenhum dos seus membros, teve aleviando de apontar "a" ou "b" como mandante ou como executor do crime cometido contra o Senador Olavo Pires.

Porém, essa CPI não se furtará, tenho certeza, diante dos fatos concretos com que nos estamos deparando, das acaretações efetuadas, do contraditório estabelecido, com a correlação de forças que se coloca, chegar aos mandantes. A comissão conta com a participação do Sr. Deputado Vital do Rêgo, que se afastou temporariamente mas garantiu-nos que amanhã se fará presente àquela reunião.

A propósito, essa reunião, no nosso entendimento, Sr. Presidente, deveria ser reservada, porque tomamos conhecimento, e denunciamos ao Congresso Nacional, que o Deputado Estadual Willian Curi, do PDT de Rondônia, perambula pelos gabinetes das Lideranças pedindo complacência com o Governador. Trata-se simplesmente do Secretário de Planejamento, homem incriminado por desvio de verbas em nível internacional quando Presidente da Codaron, que preside hoje o maior convênio internacional: Planaflora.

Devo ressaltar, em nome da Liderança do PDT, que a posição do Líder do PDT e de outros destacados integrantes deste Partido é de que a questão deverá ser discutida no foro da CPI, onde vem sendo debatida.

Denuncio, também, Sr. Presidente, que já estão aqui quatro ônibus da Elcatur, da Cascavel, cujo proprietário está envolvido, conforme dão conta quase todos os depoimentos e notícias divulgadas pela imprensa, como sendo a pessoa que teria fornecido recursos.

Portanto, Sr. Presidente, faço um apelo, à Mesa do Congresso Nacional, presidida neste momento por V. Ex^a, para que o Corregedor e os Procuradores se façam presentes, a

tim de que o Sr. Governador não ouse assacar faltas a esta CPI, como a imprensa local vem fazendo, inclusive pelo jornal do dono da Cascavel, que o inaugurou para tentar desmoralizar, diminuir o trabalho que a comissão vem efetivando diante do Parlamento brasileiro e diante da sociedade brasileira.

Eu, que sou de Rondônia e sei como as coisas acontecem, digo que não será dentro do Congresso Nacional que o Sr. Governador obterá um atestado de inocência. Tenho certeza que, diante dos esclarecimentos e da denúncia que faço agora, o Sr. Governador — que não apresentou, a meu ver, até agora nenhuma prova que mudasse o rumo das investigações, trazendo um vídeo, utilizado às vésperas das eleições, do assassinato do Senador Olavo Pires — não conseguirá nos engodar. Estou segura de que tanto o Presidente da CPI como os demais membros não se prestarão a esse papel e tomarão todas as cautelas necessárias para que Rondônia não permaneça no noticiário nacional, ora pela emissão de certidões falsas, ora pela compra de passes de Deputados, ora pela defesa, de última hora, do Sr. Governador — a quem, não nego, tem direito...

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Nobre Deputada, o tempo de V. Ex^a está ultrapassado em três minutos.

A SRA. RAQUEL CÂNDIDO — Concluo, Sr. Presidente. Faço esse esclarecimento, tendo em vista que prestei a V. Ex^a e ao Procurador-Geral da Câmara depoimento contendo fatos que a CPI apurou e com os quais iremos concluir ao término desse trabalho.

Quero também reiterar, Sr. Presidente, o pedido das fitas que ficaram sob a guarda, não sei se do Procurador ou de V. Ex^a, e que foram mantidas sob sigilo, até hoje, não me sendo entregues. É de grande necessidade que se passe à CPI essas fitas gravadas para que elas possam ser comparadas com as notas taquigráficas do depoimento que prestei perante a Mesa e a Procuradoria da Câmara no dia 12 de abril, antes de integrarem a CPI da pistolagem.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Muito obrigada à Deputada Maria Laura por me ceder esse tempo fundamental para que o Congresso Nacional tomasse conhecimento de que nós, apesar de todos os tumultos que estamos vivendo, continuamos trabalhando em nome da nossa instituição. A CPI, sem sombra de dúvida, irá apontar aqueles que mandaram eliminar a vida daquele que estava em primeiro lugar nas pesquisas e que teve que ser morto para que alguém que estava em terceiro passasse para o primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Nobre Congressista, a Presidência, para afastar qualquer dúvida, taxativamente, declara que não teve em mãos, em momento algum, as fitas a que V. Ex^a faz referência.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Wilson Muller.

O SR. WILSON MÜLLER (PDT — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na sessão do Congresso de hoje, numa questão de ordem, requeri ao Presidente que respondesse com brevidade — tendo em vista que necessito da resposta para fazer prova em juízo — sobre o requerimento que fiz à Mesa do Congresso Nacional solicitando as notas taquigráficas não revisadas da sessão do dia 22 de setembro.

A informação, Sr. Presidente, é de ter-se cometido crime de falsidade ideológica, e que dessa infração penal teria participado inclusive S. Ex^a, o Sr. Presidente do Congresso Nacional. Digo isso ao Congresso e a V. Ex^a porque se verificam, todos

os dias na televisão, ameaças de punição e de cassação de mandato. Quero dizer, Sr. Presidente, que isso, primeiro, não me impressiona; segundo, não me tira o sono; terceiro, não me amedronta.

Encaminhei um requerimento, Sr. Presidente, no dia 23 de setembro, que foi protocolado, na Mesa do Senado, sob o nº 19.470. Não foi respondido, entretanto, o item que requer as notas taquigráficas não revisadas. No dia 30 de setembro, sob o Requerimento nº 20.000, novamente solicitei as notas taquigráficas não revisadas.

Sr. Presidente, em razão do que está sendo apregoado, de que o Poder Judiciário não pode atuar, gostaria de não necessitar impetrar mandado de segurança contra ato negativo de S. Ex^a, o Presidente do Congresso Nacional. Necessito das informações para fazer prova em juízo.

Com relação a essa propalada, indevida participação do Poder Judiciário, tenho a lamentar apenas, sem entrar no mérito dessa discussão, que o Supremo Tribunal Federal, no mês passado, tenha tornado insubstancial uma emenda à Constituição na qual que se referia à aprovação do IPMF. Com certeza, Sr. Presidente, o IPMF vinha de encontro a segmentos que apoiam a decisão do Supremo. Em outra ocasião, também esta Casa silenciou, quando, por exemplo, aquela egrégia Corte suspendeu mais de uma sessão da Câmara.

Quero concluir, Sr. Presidente, asseverando a V. Ex^a que, rigorosamente, não vou aceitar as provocações de Colegas que exercem, eventualmente, funções na Casa e, diariamente, pelas televisões, afirmam que vão punir, suspender. Lá no Rio Grande, quando dizem que há um bicho muito feio, espera-se para ver. Via de regra, Sr. Presidente, o monstro que nos apregoam não passa de um animalzinho inofensivo.

Aguardo, pois, a apuração desses fatos com serenidade, com a consciência tranquila. E, desde logo, Sr. Presidente, cito este Plenário como testemunha do meu procedimento durante o pouco tempo em que estou nesta Casa.

Ameaças não vão cessar a nossa ação contra princípios partidários, doutrinários e, acima de tudo, princípios profundos de consciência.

Muito obrigado.

A SRA. MARIA LAURA — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Tem a palavra a Congressista Maria Laura.

A SRA. MARIA LAURA (PT — DF) — Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, uso este tempo de Liderança do Partido dos Trabalhadores para ler uma carta à Nação brasileira, distribuída, no ato de ontem, em frente ao Congresso Nacional, pelo Movimento Cívico Nacional contra a revisão constitucional.

“CARTA À NAÇÃO BRASILEIRA”

O País corre um sério risco. As elites dominantes e o Governo, responsáveis pela situação de penúria em que está vivendo o povo, querem dar um golpe na Nação. Virando as costas aos interesses nacionais, querem revisar a atual Constituição. De costas para o povo, querem retirar as conquistas inscritas na Constituição de 1988.

Dia 29 de setembro, a maioria do Congresso Nacional aprovou o início do processo revisional para 6

de outubro. Este Congresso, em fim de mandato, atribuiu-se um poder constituinte que pertence ao povo e que não lhe foi dado. É por isso que Inocêncio Oliveira usa da repressão para impedir o acesso ao Congresso no dia da votação.

O que eles temem? Temem a manifestação popular, pois sabem que este golpe é repudiado pela maioria da Nação. Sabem que precisam da revisão para perpetuar uma política contrária aos interesses nacionais, para atender às medidas exigidas pelo Fundo Monetário Internacional, como deixou claro o Ministro Fernando Henrique em sua recente visita a Washington.

Eles querem o fim dos direitos trabalhistas, o fim da gratuitade do ensino superior, o fim da estabilidade dos servidores públicos, o fim da aposentadoria. Querem acabar com a Previdência Social, querem acabar com o monopólio estatal do petróleo e das telecomunicações, querem o fim de todos os mecanismos de defesa da economia nacional. É a vida do povo que oferecem ao FMI.

Esta maioria do atual Congresso vira-se contra a maioria do povo para fazer uma revisão ilegítima. Mas o povo, que já mostrou que, mobilizado, derrota os inimigos da Nação, mais uma vez vai mostrar sua força. Mobilizado, vai impedir este golpe.

O Movimento Cívico Nacional Contra a revisão constitucional, que congrega várias entidades e partidos comprometidos com a democracia e os interesses da maioria, vai continuar sua luta para impedir que a revisão prossiga.

Junto com todos os segmentos da sociedade que lutam por melhores salários, por educação, por emprego, enfim, por condições dignas de existência, está disposto a ocupar as ruas para barrar a revisão.

Conclamamos os deputados contrários a este golpe a não aceitarem nenhum acordo com aqueles que querem vender a Nação. Estaremos mobilizados para respaldar a ação desses parlamentares fiéis aos interesses da maioria da população.

Chamamos à constituição de Comitês Contra a Revisão nas cidades, nas escolas, nas categorias. Vamos pressionar os deputados e senadores. Vamos sair às ruas! Vamos fazer valer a vontade da maioria do País!

Contra este atentado aos interesses da Nação, continuaremos mobilizados e organizados.

Reunidos em Brasília, milhares de trabalhadores e estudantes de vários Estados declararam a uma só voz:
NAO AO GOLPE DA REVISÃO!
Brasília, 5 de outubro de 1993."

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Adão Pretto.

O SR. ADÃO PRETTO (PT-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas, já foi debatido por todos os oradores que ocuparam esta tribuna o episódio em questão. Hoje deveriam ter sido iniciados os trabalhos da revisão constitucional, suspensos em virtude de uma liminar da Justiça. Isso prova, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que nós, que éramos contra a revisão, estávamos com a razão.

Que isto sirva de alerta para essa maioria que forma o novo centrão, que tenta patrolar em cima da minoria e dos direitos do povo brasileiro. Que isso faça eco na Nação!

Mais grave ainda, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, é o fato de o povo brasileiro estar sendo impedido de tomar ciência do que vem ocorrendo nesta Casa, que se diz a Casa do Povo.

Ontem, vergonhosamente, havia a presença de mais de dois mil policiais cercando esta Casa, para que o povo não se aproximasse dos Srs. Congressistas. Será que os membros do Congresso, no ano que vem, quando forem em busca de votos, levarão também policiais para lhe darem cobertura? Será dessa maneira? Será que existem dois pesos e duas medidas para esses Parlamentares?

Esse o questionamento que deixamos aos Congressistas que têm medo do povo, neste momento tão importante da nossa história.

O Sr. Maurício Calixto — Sr. Presidente, peço a palavra em nome da Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra a V. Ex*, como Líder, por vinte minutos.

O SR. MAURÍCIO CALIXTO (PFL-RO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas, eu gostaria de dar a minha modesta opinião a propósito da decisão prolatada pelo eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio de Mello, que houve por bem determinar o cancelamento de uma sessão do Congresso Nacional.

Entendemos que a decisão judicial deve ser obedecida; todavia, devemos separar, com muita cautela, o joio do trigo nessa questão, por não se tratar a decisão do Supremo Tribunal Federal uma medida isolada.

Entendemos também, Sr. Presidente, que essa medida pode fazer assanhar a volúpia, a voracidade de cassandras, buscando o autoritarismo neste País. Ela acontece num momento infeliz para o Congresso Nacional, em que a sua imagem, da Câmara dos Deputados em particular, é combatida perante a opinião pública nacional.

E entendemos que desserve aos interesses da estabilidade política e democrática de nosso País uma decisão, no mínimo inusitada, como foi a liminar emitida pelo Ministro do STF, na medida em que contraria a própria jurisprudência daquela alta corte de justiça.

Provavelmente, como num exercício de oportunismo, o Sr. Ministro houve por bem decidir contra o Congresso Nacional, num momento em que, no Leste Europeu, um Presidente da República fecha o Congresso Nacional, invadindo-o e bombardeando-o, e aqui no nosso País não há esse risco de a Presidência da República vir a fechar o Congresso Nacional, não há esse risco de as Forças Armadas montarem suas escaramuças contra o Congresso Nacional.

Mas isso não impede, Sr. Presidente, que, num momento grave da vida nacional, em termos sociais, econômicos e agora também políticos, em que se agride a imagem do Congresso Nacional, como o faz o Sr. Ministro, isso não venha a seduzir, isso não venha a assanhar as cassandras saudosas dos nada saudosos tempos do arbítrio em nosso País.

Entendemos que o Supremo Tribunal Federal, como assim manda a jurisprudência daquele Egrégia Corte Maior do País, deve chamar a questão à ordem e levá-la urgentemente ao Plenário, ao Supremo Tribunal Pleno, para que não fique pairando uma expectativa, uma perspectiva de enfrentamento do Poder Legislativo com o Poder Judiciário. E também para que não venhamos, presentemente ou num futuro próximo,

a ter de submeter a pauta da Ordem do Dia do Congresso Nacional, a priori, antecipadamente, ao Supremo Tribunal Federal, para que possamos exercer o mister da nossa atividade parlamentar de legisladores.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ernesto Gradella. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Agostinho Valente.

O SR. AGOSTINHO VALENTE (PT-MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, é estranho que, hoje, a maioria da Casa venha tecer comentários sobre a decisão do Ministro Marco Aurélio quanto ao mandado de segurança impetrado por três Deputados, que viram o Parlamento ter o seu Regimento lesado há duas semanas, quando se tentou ler o projeto de resolução que permitiria instalar, hoje, os trabalhos de uma revisão constitucional.

O que nos estranha é ver alguns Deputados e Senadores fazerem juízo de algo tão cristalino como foi a decisão do Ministro Marco Aurélio, que, das quatro páginas, três páginas e meia traduzem ora notas taquigráficas ora fitas de gravação sonora da Casa. Quer dizer, o Ministro tomou a decisão porque viu a lesão de direito através de um material probante da melhor qualidade. Todos os atos que levaram o Presidente do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, a lesar irrefutavelmente os Regimentos deste Parlamento estão registrados nas notas taquigráficas desta Casa e gravados em fitas magnéticas.

Não cabe mais fazer qualquer consideração, porque o assunto termina aqui, com a sentença de duas ou três linhas, bem elaborada, com um relatório fulminante, com fundamentos que não cabem discutir nem à luz do Direito, nem à luz da lógica. A sentença poderia ser dada pelo próprio Presidente desta Casa, se ele assim quisesse, mesmo com a sua maneira de demonstrar que não tem qualidade para tocar o empenho da revisão constitucional. E ele tem, como um antigo e veterano Senador, que já dirigiu esta Casa e dirige o Senado — não me ocorre que haja tumultos nas sessões ordinárias do Senado presididas pelo Senador Humberto Lucena — mas aqui houve e foi adrede preparado, para provocar realmente quem deveria ser vencido e vencer os vencidos com brutalidade e ao arreio da lei, desrespeitando o Regimento.

Não há como o Deputado Amaral Netto dizer aquilo. Prestei muita atenção ao seu discurso, para ver se havia aquele direito de espernear, mas nada sobrou quando S. Ex^a e outros, como o Deputado Gerson Peres, disseram que o assunto era interno ao Parlamento. Ora, o assunto era interno ao Parlamento, mas se este não teve condições de dirimir questões que envolviam interpretação de Direito, aos lesados cabia procurar um outro Poder.

Não é que haja ingerência ou gerência aqui dentro. Mas se houve lesão de direito no plenário da Câmara ou nas suas Comissões ou em qualquer lugar onde o Parlamento se faz respeitar, há de se procurar o Poder Judiciário. Quantas vezes fizemos isso, maioria ou minoria nesta Casa?

Portanto, creio que termina aqui a discussão sobre se o Ministro Marco Aurélio estava ou não com a razão. Aliás, faltando razão naqueles que criticavam o Ministro, foram buscar no seu parentesco com o ex-Presidente Fernando Collor

de Mello a razão para ele estar intentando contra a Casa. Isso é um absurdo, Sr. Presidente!

Está aqui para o mais meridiano estudante de Direito uma lição, da qual outros Deputados já pediram o registro e, por isso, não vou fazê-lo.

A maioria que está a favor da revisão constitucional — maioria aqui no Parlamento, mas contra a maioria do País inteiro, porém, respeitadas as regras fundamentais do nosso Parlamento — tem todo direito, mas tem que ser maioria também dentro do plenário, apontada no painel eletrônico, pois é assim nosso sistema. Não adianta ter maioria no telefone, colocando seis ou dez pessoas como tropa de choque a querer saltar por cima do Regimento.

Foi só essa lição que os futuros revisores da nossa Carta Magna receberam ontem, com a decisão do Ministro, em quatro páginas singelas de puro saber jurídico que, aliás, não precisávamos sequer ter ido ao Supremo para recebê-la.

Se os espíritos estivessem mais desarmados aqui, se quem nos vence, ou seja, a maioria, estivesse preparada para nos vencer, não teria levado ontem para casa esse vexame, dado pelo parente de um Presidente que tiramos, também ouvindo o Supremo Tribunal Federal, quando tivemos problema entre quem estava na Presidência da República e 503 Deputados aqui dentro.

Fica o registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Cicote. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Vivaldo Barbosa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jubes Ribeiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcides Modesto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Tilden Santiago.

O SR. TILDEN SANTIAGO (PT — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, Ulysses Guimarães apelidou a Constituição de Constituição Cidadã. É de se esperar que nesta Casa, se houver revisão, se a revisão acontecer, a Constituição de 1988, que é uma conquista na nossa caminhada democrática, mantenha esse adjetivo: cidadã. Que não seja uma constituição empresária e nem operária: queremos uma constituição que continue a ser cidadã.

E não será, certamente, com a contribuição da **Rede Globo** que nós lá chegaremos. Quem assistiu ontem à noite ao noticiário sobre o encaminhamento da revisão no Jornal Nacional — que hoje foi descrito aqui pelo companheiro Sérgio Miranda —, quem assistiu ao Bom Dia Brasil, ao qual poucos Deputados e poucos Senadores são convidados a lá falar, quem assistiu à entrevista feita com o nobre Senador Elcio Alvares, ex-Governador do Espírito Santo, hoje de manhã, sabe que o noticiário é inteiramente manipulado. Nada se disse do conteúdo da liminar que foi apresentada no Supremo, nada se disse do ato público que aconteceu aqui na frente, e o repórter entrevistou o Senador já colocando toda a argumentação contrária à decisão da liminar.

Mas isso não é surpresa para ninguém. A Nação brasileira, que viu como a **Rede Globo** noticiou as greves no final dos anos 70. A Nação brasileira, que viu o comportamento da **Rede Globo** na tentativa de impedir que o Governador Brizola chegassem ao Governo do Rio de Janeiro. A Nação brasileira, que viu a cobertura das Diretas feita pela **Globo**.

A Nação brasileira, que viu a cobertura das eleições de 1989 e toda a manipulação do último debate entre Collor e Lula. Enfim, toda Nação não estranha ver hoje a Rede Globo manipular a informação sobre este momento polêmico de início ou não da revisão.

Na verdade, Sr. Presidente, temos que deixar os detalhes de Regimento e ver que por trás de realizar ou não a revisão está um projeto político.

Aqueles que querem cristalizar um Estado brasileiro neoliberal, inteiramente aberto ao capital externo, hoje posicionam-se francamente favoráveis a uma revisão apressada, a uma revisão sem reflexão, a uma revisão sem povo nas galerias. Ao contrário, a minoria que aqui votou contra a realização da revisão agora tem um projeto diferente e quer ter o direito de se manifestar na defesa dele, que é um projeto que defende a participação popular, a participação cada vez maior da sociedade civil no processo institucional político. E só vale a pena rever a Constituição se houver uma intensificação da participação da sociedade civil no processo institucional político. Aí está a diferença.

Os que querem a revisão, sejam aqueles que estão insistindo na reforma fiscal e tributária, sejam aqueles que vão mais longe, como o PFL, o PPR, o PTB e outros Partidos, que vão muito além da reforma fiscal e tributária, querem, isto sim, transformações profundas na economia para inserir o Brasil ainda mais na economia internacionalizada, patrocinada, defendida, iluminada pelo neoliberalismo. É aí que está a diferença. E é isso que tem que ser mostrado para o nosso povo. E é isso que a Rede Globo não deveria esconder, mas esconde, e bem sabemos o porquê. Ela, como outros grupos de poder em nosso País, já está trabalhando nos bastidores com vistas à revisão.

E aqui fica o meu protesto, do meu Partido e, acredito, de inúmeros outros companheiros de partidos democráticos e populares contra a posição da ABERT, que já se preparou, que já se manifestou contra o Conselho Nacional de Comunicação Social, que foi trabalhado durante mais de um ano, que foi discutido, reunindo empresários, trabalhadores e representantes da sociedade civil. Agora, já claramente, a ABERT se manifesta pela eliminação do Conselho Nacional de Comunicação Social.

Isso é uma traição a uma caminhada que foi feita, a um entendimento. O Conselho de Comunicação Social é uma conquista da Constituição de 1988, é uma tentativa de democratizar os meios de comunicação de massa. E essa conquista não pode ser retirada nem por aqueles que querem a revisão agora, nem por aqueles que são contra a revisão. É preciso ficar muito claro que, além de ser contra o Conselho Nacional de Comunicação Social, a ABERT, Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, posicionou-se também pela mudança das concessões de rádio e televisão em mera autorização. O que ela quer com isso? Quer um maior controle dos meios de comunicação de massa. Quer que fiquem apenas no Poder Executivo as decisões a respeito da concessão de rádio e televisão.

Então, Sr. Presidente, no momento em que a polêmica se mostra apenas em questões regimentais, quero lembrar que por trás da defesa ou não da revisão estão posições políticas. As mesmas forças que quiseram uma transição lenta, gradual e segura, as mesmas forças que se opuseram às Diretas em 1984, as mesmas forças que derrotaram a Emenda Dante de Oliveira dentro deste plenário querem, sim, uma revisão apressada e sem povo nas galerias.

Mas não se faz uma constituição, não se mexe na Constituição sem se ligar à própria trama da história de um povo. Foi assim em 1824. A Constituição de 1824 teve o peso da discussão do advento ou não da República, do fim ou não da escravatura.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha. A Mesa solicita que conclua o seu pronunciamento.

O SR. TILDEN SANTIAGO — Vou concluir, Sr. Presidente. É necessário que, neste momento, nós, Parlamentares, com a imprensa, saibamos dizer à opinião pública que o que está por trás dessas posições a favor ou contra a realização da revisão neste momento é um projeto de Brasil. Ou cristalizamos o Estado brasileiro como neoliberal ou colocamos o Brasil cada vez mais submisso no contexto da economia internacional, ou partimos realmente para defender a soberania nacional com uma revisão que não seja feita agora, mas em tempo oportuno, com o povo na galeria e com tempo para discussão.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Haroldo Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni. (Pausa.)

O próximo orador seria este Deputado que preside os trabalhos e que, por impossibilidade de falar neste momento, permita a sua vez com o nobre Deputado Vital do Rego.

Com a palavra o nobre Deputado Vital do Rego.

O SR. VITAL DO REGO (PDT — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, o eminente Líder Luis Eduardo, entre outras virtudes, desde aquelas próprias da sua gênese cultivada até aquelas que brotaram ao longo da sua formação, inclusive plástica e cultural, não deixa de aconselhar. E é o papel do Líder, mesmo quando fala alguém que não é liderado seu.

S. Ex^a sabe que eu deveria proferir nesta tarde noite um discurso, Sr Presidente, onde, desrido de funções institucionais, pudesse ser eu próprio, o cidadão por inteiro, o Parlamentar como quer e deseja sê-lo.

Mas, Sr. Presidente, prefiro daqui, até por fidelidade a tudo que aprendi em tempos passados nesta Casa recordar os tempos em que, aqui, tive a honra de exercer a vice-liderança de homens do prestígio e da estatura de Bilac Pinto e de Adauto Lúcio Cardoso.

Por isso, quero, devo e preciso dizer que há, em toda essa plethora de insultos e de agressões que me foram feitos pela Bancada do meu Partido, uma nota de tamanha pequenez, mesquinharia, falta de respeito humano e de completa desnutrição de caráter parlamentar que foi distribuída, panfletariamente, às mãos de jornalistas e de alguns Deputados e que, pelas mãos amigas daqueles, chegou as minhas mãos.

Sr. Presidente, isso é a continuação de um processo que começou quando o Líder do meu Partido, afoito — nós o conhecemos como afoito —, chegou a dizer, num paroxismo de provocação, que eu houvera permitido o parecer em favor do direito que defendo, do direito que prociamo, do direito

que tenho como indvidoso, desenganado, inequívoco, transparente, evidente, inofismável e indisfarçável do Presidente desta Casa, do nobre Deputado Inocêncio Oliveira, pois que eu tivera trocado essa minha convicção de fundo jurídico, exclusivamente jurídico, pelo cargo de Procurador que exercei.

Pois bem, Sr. Presidente, como se isso fora pouco, S. Ex' foi aos jornais e às rádios, num programa gravado, na manhã de hoje, no Sistema Brasileiro de Televisão e por ele transmitido, chamado "Antena". E disse de mim o que achou que deveria dizer-lhe.

Evoco meus tempos passados, quando tive a honra, em 1962, de compor a Bancada da UDN. Naquela época, Sr. Presidente, havia uma liturgia que principiava pela cordialidade do trato entre correligionários e adversários e que se seguia, por exemplo, por uma recepção de velhos aos novos. Velhos não eram os mais encanecidos, mas os que já estavam aqui.

Recordo-me que, em 1962, saudando os novos, falava o nobre Deputado Antônio Carlos Magalhães, cujo filho é figura pontifical dos grandes momentos da vida do parlamento brasileiro hoje, e eu respondia à saudação, em nome dos novos. Pois é em nome desses tempos, que quando os Líderes iam falar comunicavam às Lideranças ex adversas que iriam proferir seus discursos, para que prevenidas estivessem a respeito do assunto, do tema a ser discutido e pudessem vir para esse microfone, para o qual não dívamos as costas. E isso não estava escrito em Regimento Interno algum, porque tínhamos a impressão que estávamos dando as costas à contestação da sociedade, a quem estivesse na tribuna, e à Mesa, que postada em estrado mais alto, estava acima daquilo que embaixo se discutia.

Era essa a teleologia do Deputado do meu tempo. Porque cumpro esse ritual e liturgia, Sr. Presidente, quero anunciar aos meus agressores, especialmente ao Líder do meu partido que assume as agressões, em companhia do Sr. Deputado Paulo Ramos, que vou responder, mas não o farei na ausência de nenhum deles. Esse é meu procedimento ético, essa é minha deontologia interna, muito maior do que a angústia das ofensas que recebi.

Estou colhendo o resto do material que me falta e colherei, sobretudo, a oportunidade de encontrá-los a ambos, neste Plenário, para, enquanto possa, como aprendi, civilizadamente, responder, discutir, dar as minhas razões, porque não tenho razões para ouvir, senão motivos insultuosos a rechaçar.

Muito obrigado a V. Ex' pela sua tolerância e atenção, Sr. Presidente, nobre Deputado Adylson Motta.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Deputado Marcelino Romano Machado. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Deputado Armando Pinheiro. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Deputado Maurício Calixto. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Deputado Luciano Pizzatto.

O SR. LUCIANO PIZZATTO (Bloco/PFL — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entendo que o momento nacional é grave, necessita de uma posição clara deste Congresso Nacional, especialmente nas questões que envolvem a revisão constitucional.

Todavia, independente disso, Sr. Presidente, a meu juízo, poderei aproveitar esta sessão para lembrar algumas coisas boas que ainda existem neste País, algumas ações positivas, mesmo que se considere que este Congresso esteja vivendo uma situação extremamente difícil e que precisa manter a sua auto-affirmação.

Porém, gostaria de registrar, nesta Casa, a inauguração, ocorrida no último dia 24 de setembro, do Centro de Serviços Comunitários — TELECENTRO, na cidade de Toledo, situada numa das regiões mais prósperas do Estado do Paraná.

Essa inauguração, Sr. Presidente, foi como um marco de bom senso. Trata-se de um centro de atendimento coletivo que oferece serviços, em regime de parceria, aos diversos segmentos da sociedade das áreas urbana e rural, utilizando facilidades de telecomunicações e de processamento de dados, atuando como agente de desenvolvimento econômico, político e sócio-cultural.

Nesse Telecentro, inaugurado recentemente em Toledo, estão reunidos os serviços comunitários de telecomunicações, saneamento básico, prefeitura, repartições estaduais, um posto bancário, "telescritório", além de uma central de orientação e apoio ao pequeno e microempresário.

O empreendimento está sendo visto como parte de uma ampla Estratégia de acesso público aos serviços, que implementa ações pertencentes a diversas linhas de negócios.

Assim sendo, esse Telecentro representa uma evolução dos postos de serviços atualmente em operação no Sistema Telebrás.

Essa realização é fruto, em grande parte, da visão social do Presidente da Telebrás, o Brigadeiro Adyr da Silva, pois o Telecentro tem por objetivo simplificar a vida do cidadão, oferecendo em menor prazo, com maior confiabilidade e de forma coordenada, informações e serviços públicos.

Originária da Dinamarca, a idéia de centralizar serviços comunitários começa a ganhar forma no Brasil. Primeiro foi em Brusque — Santa Catarina — e agora aconteceu em Toledo — no Paraná. Dentro de pouco tempo, certamente, Telecentros estarão funcionando em vários Estados brasileiros, principalmente porque a Telebrás hoje em dia tem toda a filosofia de aproximação com os clientes/usuários, trabalhando na busca constante da melhoria de qualidade na prestação de serviços.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, defendo a quebra do monopólio das telecomunicações, mas entendo que a Telebrás e suas subsidiárias, com esse tipo de ação e com alta competência, poderão competir com qualquer empresa nacional e internacional.

O Centro de Serviços Comunitários de Toledo tem a sua estrutura de funcionamento montada sobre quatro importantes módulos: serviços públicos, telescritório, aplicações para negócios e aplicações educacionais.

O módulo de serviços públicos tem a finalidade de, num único local, melhorar a eficiência e a modernização dos serviços públicos oferecidos por entidades responsáveis por: telecomunicações, correio, energia elétrica, saneamento, serviços municipais, bancos, serviços estaduais e assistência médica.

Já no telescritório são oferecidos diversos tipos de serviços como fax, microcomputadores, fone-pague, xerox, telerrecreação e sala de reuniões.

O módulo de aplicações para negócios, por sua vez, utiliza serviços de comunicação de dados, serviços de processamento de dados. Tais aplicações estão à disposição de agricultores, cooperativas rurais, associações comerciais e pequenas empre-

sas. E dentro da área de comunicação de dados, os clientes do Telecentro de Toledo utilizam toda a rede do Sistema Telebrás.

Por fim, o último módulo de aplicações educacionais vai oferecer cursos de especialização a professores municipais, em nível de pós-graduação lato sensu. Enfim, esse módulo tem por objetivo estimular a aplicação de novas tecnologias pelo sistema educacional. Considerando que o analfabetismo é um problema grave no contexto brasileiro, os Telecentros estarão sendo dirigidos para prestar apoio à sua erradicação.

Srs. Congressistas, como se vê, a idéia do Telecentro precisa crescer e ser espalhada pelo Brasil inteiro.

Merecem cumprimentos, sem dúvida alguma, o nosso Ministro das Comunicações, Senador Hugo Napoleão, e o Presidente da Telebrás, Brigadeiro Adyr da Silva, por essa magnífica realização. Mais do que cumprimentos, a Telebrás necessita do apoio de toda a sociedade, e, em especial, dos integrantes desta Casa Legislativa, para que os Centros de Serviços Comunitários prosperem, cresçam e se espalhem pelo Brasil para simplificar a vida do cidadão, meta, aliás, que vem sendo perseguida há muito tempo, sem maiores êxitos até agora.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Luiz Carlos Hauly. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Congressista Maria Laura. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Lézio Sathler. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Amaury Müller.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr* e Srs. Congressistas, ao participar, talvez constrangido, desta sessão perene do Congresso Nacional, fico com a nítida impressão de que algumas lideranças decidiram revolver as cinzas acumuladas na esteira do tempo e de lá retirar o velho e surrado refrão udenista dos anos cinqüenta, segundo o qual “o preço da liberdade é a eterna vigilância”. Pois já que é e já que se decidiu por uma sessão petene, dela vou participar, mantendo a mesma vigilância que os udenistas golpistas da década de cinqüenta recomendavam, para manter intacta, virgem, a palavra liberdade.

Sr. Presidente, fico surpreso com afirmações aqui feitas, de acordo com as quais a decisão preliminar do Relator dos recursos ajuizados por partidos, que se opõem à forma açodada com que se quer fazer a revisão constitucional, represente alguma forma de confronto entre dois Poderes, independentes e harmônicos entre si.

E já que estamos fazendo evocações temporais, recordo à Casa que, há pouco mais de um ano, quando o rito do processo de abertura de **impeachment** contra o então Presidente Fernando Collor de Mello foi submetido à apreciação e deliberação do Supremo Tribunal Federal, essas mesmas vozes não se surpreenderam com a decisão daquela Corte Suprema: o voto deixou de ser secreto, o voto foi nominal, aberto, ostensivo, transparente. Quem sabe, se secreto fosse, o Sr. Fernando Collor de Mello não teria sido “apeado” do poder pela lei, pela dignidade, pela altivez, e estariamos, afim, lembrando os velhos udenistas da década de cinqüenta, cercados por um verdadeiro mar de lama.

Ora, se essa análise parece correta, ou seja, que a decisão do Supremo é liminar, não envolveu o mérito, não há por que vozes, às vezes até oriundas das cavernas, de períodos pré-históricos, ergam-se aqui para estabelecer um confronto que não existe e não poderá existir em nome, exatamente, da harmonia, da independência e da soberania dos Três Poderes da República.

Por isso, parece-me que essa precipitação, esse açodamento que foi, aliás, a marca registrada da ação desenvolvida nas duas sessões do Congresso Nacional pelo Presidente autonomeado, que não recebeu os votos de seus Pares, Senador Humberto Lucena, teria que ter uma resposta na medida em que, interpretando autoritariamente, a sua maneira e a seu talante, o Regimento Interno, manteve uma reunião que não poderia continuar, porque não possuía o **quorum** regimental.

Imaginar também, Sr. Presidente, que o voto solitário e isolado do Ministro Marco Aurélio Mello, porque Relator, concedendo a liminar, possa ser uma forma de vindita contra a possibilidade, já articulada em alguns segmentos do Congresso Nacional, de estabelecer o controle externo, a fiscalização externa do Poder Judiciário, será, no mínimo, um julgamento equivocado e uma grave ofensa à perspectiva histórica que todos temos que ter.

Deixemos que o mérito seja julgado, para saber se prospera ou não o vício da ilegalidade, que marcou a abertura dos trabalhos, a leitura do projeto de resolução e a sua consequente aprovação por uma maioria incontestável do Congresso Nacional, para, depois, então, sim, emitir juízos de valor, dimensionar se a ação desse Ministro, nomeado pelo Sr. Collor de Mello, traz o ranço do revanchismo, da vingança, da vinda, ou se, simplesmente, constitui, na exegese feita do Regimento Interno da Casa, com base em informações recebidas, a exigência de se comprovar se o Regimento Comum do Congresso Nacional, a bússola que nos orienta, foi ou não atropelado, foi ou não foi desrespeitado, foi ou não foi mutilado.

Por derradeiro, já que devo encerrar, gostaria, à margem dessas considerações, de fazer um registro importante.

Esta tarde, em memorável e histórica sessão, o Conselho Federal de Educação, acolhendo consubstanciado e fecundo parecer do Conselheiro José Francisco Sanchotene Felice, aprovou, à unanimidade de seus membros, a criação da Universidade Regional de Cruz Alta.

Eu me regozijo, Sr. Presidente, porque cruz-altense sou e acompanhei, quando ainda estudante universitário em Porto Alegre, as primeiras articulações que visavam exatamente descentralizar e interiorizar o ensino de Terceiro Grau, de forma que adolescentes pobres, como eu e V. Ex*, não tivessem que ir de Cruz Alta ou de São Luiz Gonzaga para Porto Alegre a fim de haurir os conhecimentos técnico-científicos, necessários a uma vida digna e decente.

Acompanhei esse esforço de homens que deverão ficar na memória do povo de Cruz Alta e da região noroeste do Rio Grande do Sul, como Heitor Silveira Neto, João Silveira Neto, Antônio Silveira Neto, Dario Silveira Neto, Maria Roseli, Frederico Baiocchi, que foram na verdade os arquitetos, engenheiros e operários dessa construção magnífica, hoje reconhecida formalmente, que é a Universidade Regional de Cruz Alta.

Sr. Presidente, mais regozijo tenho ainda, como palavra final, pela decisão tomada por duas Universidades Regionais já formalizadas, a de Ijuí e a de Cruz Alta, através de um convênio cooperativo, de mútua ajuda, no sentido de estabelecer um sistema comunitário de intercâmbio cultural, técnico-

científico, de modo a otimizar as potencialidades das duas universidades e colocá-las à distância do bairrismo piegas e superado, os instrumentos da cultura e da civilização a serviço de todas as camadas sociais do povo daquela região.

Parabéns, portanto, ao Conselho Federal de Educação pela decisão sábia, inteligente e democrática que foi tomada.

Parabéns ao Reitor Adão Araújo, da Unicruz, ao seu corpo docente, aos seus alunos, à população de Cruz Alta e da região, por essa meta alcançada, por essa vitória conquistada.

Parabéns, ainda, às duas Universidades, de Ijuí e de Cruz Alta, pela celebração desse convênio, que rasgará, com certeza, perspectivas mais democráticas, mais universais, para que o ensino não seja privilégio de alguns.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Elias Murad.

O SR. ELIAS MURAD (PSDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, ontem, dia 5 de outubro, começou a ser obedecido o Decreto nº 793, do Senhor Presidente da República, chamado, também, de Decreto dos Medicamentos Genéricos.

Convém esclarecer, Sr. Presidente, que V. Ex^a, há poucos instantes, homem também da área da saúde, chamava a minha atenção a respeito desse dispositivo, que não foi um projeto de lei votado nesta Casa e, consequentemente, transformado em lei, mas um decreto do Senhor Presidente da República, que deu um prazo de quatro meses, salvo engano, para que fosse colocado em execução.

Esse decreto tem sido objeto de controvérsia nos meios médicos e farmacêuticos, e daí os esclarecimentos que achamos necessários serem apresentados a esta Casa, para que não paire nenhuma dúvida sobre a questão. Não temos responsabilidade alguma nesse decreto, apesar de concordarmos com vários de seus dispositivos.

Existem, por sinal, três projetos de lei tramitando nas Comissões da Câmara dos Deputados; um, de autoria do Deputado Alberto Goldman, atual Ministro dos Transportes, outro de autoria do Deputado Eduardo Jorge, e o terceiro, salvo engano, de autoria do Deputado Clóvis Assis. Todos os três tratam do mesmo tema: o estabelecimento dos nomes genéricos para os medicamentos, de maneira especial para aqueles que não estão protegidos por patentes, aliás, ainda não obedecidas no nosso País.

Entretanto, Sr. Presidente, quero esclarecer alguns pontos em relação ao próprio decreto. Em primeiro lugar, esse Decreto dos Medicamentos Genéricos estabelece que devem ser colocados nos rótulos desses medicamentos, o nome genérico, o nome químico, o nome da chamada lista de denominação de genéricos do Brasil. Ao invés de se colocar o nome de marca, o nome comercial, tomemos por exemplo um analgésico muito consumido, como a Aspirina, coloca-se ácido acetil salicílico, com destaque. O nome genérico deve vir com um destaque para ser colocado, inclusive, em primeiro lugar. E, logo abaixo, se o laboratório quiser, poderá colocar o nome de marca, mas com 1/3 do tamanho do nome genérico. Este é que tem sido o motivo de reclamações por parte dos laboratórios que detêm esses nomes de marca. Esse é um ponto que tem sido motivo de alguma controvérsia, mas que, através dos projetos que estão tramitando na Câmara, poderão perfeitamente ser contornados.

Como Relator desses projetos na Comissão de Seguridade Social e Família, quero adiantar que nossa intenção é dar um destaque um pouco maior ao nome de marca, o nome genérico continuaria em primeiro lugar, em maior tamanho, mas o outro deverá ser no mínimo 75% do tamanho do nome genérico. Se a empresa farmacêutica quiser, poderá colocar também o nome do próprio laboratório.

Outro ponto que tem sido motivo de uma controvérsia muito acirrada é o que diz respeito aos similares no nosso País, que são medicamentos, em princípio, semelhantes, e que, segundo as afirmativas dos especialistas, não teriam aqui o que tecnicamente chamamos de bioequivalência e biodisponibilidade. Bioequivalência quer dizer que os similares devem ter o mesmo efeito farmacológico e terapêutico, ou seja, o mesmo efeito medicamentoso. É evidente que, se um medicamento, por exemplo, que tem o nome de marca de um grande laboratório multinacional — como a Novalgina, que é um dos mais conhecidos analgésicos — e um outro que é comercializado por um pequeno laboratório brasileiro, com o nome genérico de Dipirona, são bioequivalentes, devem ter o mesmo efeito no organismo porque, caso contrário, não poderão ser considerados similares.

A biodisponibilidade é a maneira com que o medicamento se distribui no organismo, atingindo uma determinada concentração no sangue, que é responsável pelo seu efeito terapêutico. Então, é evidente que, neste caso, também deve haver a mesma biodisponibilidade.

Alega-se que os similares brasileiros não têm bioequivalência e a mesma biodisponibilidade daqueles medicamentos das grandes marcas, das multinacionais farmacêuticas, mas este não é um argumento ponderável. Neste caso, o que existe é fraude, porque o medicamento deve estar provavelmente com a quantidade menor de princípio ativo ou, então, não deve ter sido feito com os detalhes de farmacotécnica que levariam a uma igual distribuição no organismo humano.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — A Presidência lamenta interromper a sua belíssima aula de terapêutica, mas comunica a V. Ex^a que seu tempo já está esgotado.

O SR. ELIAS MURAD — Estou terminando, Sr. Presidente. Trata-se da questão da prescrição médica, porque os médicos serão obrigados a prescrever esses medicamentos pelo nome genérico, colocando também, se quiserem, o nome de marca ou o nome do laboratório fabricante.

Agradeço a V. Ex^a a tolerância, mas torno a reafirmar: é um decreto-lei do Senhor Presidente da República. Não há, ou não houve, nenhuma responsabilidade do Congresso Nacional na elaboração deste decreto. Poderá haver no futuro, se os projetos chegarem a ser aprovados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Com a palavra o nobre Deputado Aloízio Mercadante.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho à tribuna para refletir sobre a política de comércio exterior que o Brasil vem adotando e seus impactos em alguns setores econômicos, particularmente no setor têxtil e na produção de algodão.

O Brasil reduziu, em 1989/90, todas as barreiras não-alfandegárias: de 1990 a 1993, reduziu as tarifas de proteção às importações de 40% para o nível de 14,5%. Com isso,

abrimos a economia de forma rápida, ampla e acelerada, no contexto de uma taxa de juros elevadíssima e de uma inflação média de 2.000% ao ano, além de uma recessão econômica prolongada.

A consequência dessa política é que estamos "desindustrializando" alguns setores estratégicos da economia brasileira sem necessariamente renovar, reconstruir ou reestruturar o processo produtivo do País.

O impacto em algumas áreas específicas é devastador. Eu começaria a falar pelo setor têxtil e pela produção de algodão — o setor têxtil porque estamos importando tecidos da China e Coréia e, em muitas situações, com a prática de **dumping** aberta. Essa abertura econômica não construiu mecanismos alternativos de proteção da economia, ou seja, quotas de importação e uma política **antidumping**.

O Estado brasileiro está totalmente desaparelhado e as autoridades estão assistindo à destruição de empregos da estrutura produtiva. Em Americana, o prefeito está ameaçando parar a cidade por causa do nível de desemprego que está sendo gerado em função dessas importações.

O Acordo Multifibras do GATT permite ao Brasil definir quotas no setor têxtil, por exemplo, como são exigidas para o Brasil pela Nafta, pelos Estados Unidos e pela Comunidade Econômica para as exportações têxteis. E o Brasil não está utilizando esse instrumento para se proteger de um processo de importação com **dumping**, que está devastando a indústria têxtil.

O mais grave, Sr. Presidente, é que esse processo está sendo jogado para cima da cultura de algodão. Vou citar alguns dados que são estarrecedores.

O Brasil, em 1988, para citar um ano próspero, produziu 863 mil e 600 toneladas de algodão, importando apenas 81 mil toneladas. Este ano, nós vamos produzir menos da metade do que produzímos — 410.500 toneladas — e tendemos a importar em torno de 400 mil toneladas de algodão. O Brasil, de país exportador, que em 1989 exportou 160 mil toneladas, hoje importa 400 mil toneladas de algodão.

Nós estamos destruindo exatamente o setor da agricultura que mais emprega mão-de-obra não qualificada, ou seja, um setor fundamental quando se trata de diminuir a tragédia do desemprego no Brasil.

O Paraná, que na safra de 90/91 produzia 600 mil hectares, com 200 mil trabalhadores por mês, durante aproximadamente sete meses, hoje, 93/94, está produzindo 300 mil hectares, metade do que produzia, e perdeu 100 mil empregos mensais durante o período de sete meses. São Paulo não é diferente. A área plantada cai de 250 mil hectares para 160 mil hectares e há uma perda de 30 mil empregos diretos na indústria, na produção de algodão.

Quais são os problemas do setor que precisam ser imediatamente enfrentados? O primeiro é a taxação da importação. Temos que ter seletividade. Não há nenhum país que tenha uma indústria têxtil importante no mundo — como é o caso da Índia, da China, do Paquistão — que não tenha uma produção de algodão, que não tenha um setor produtor atrás que alimente esse setor tão importante na absorção de emprego.

Precisamos de uma política. Infelizmente, o atual Ministro da Agricultura tem sido totalmente insensível a essa reivindicação.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, faltam crédito e juros. O atraso no financiamento do ano passado reduziu muito e acabou exigindo a venda abaixo do preço mínimo, o que desestimulou o plantio para 92/93.

Terceiro, Sr. Presidente, é exatamente a importação indiscriminada a que estamos assistindo. Precisamos, inclusive, coibir a prática de alguns grandes especuladores, como a Richco Cereais Comércio e Exportação Ltda., a maior importadora de algodão no Brasil, que está sendo perseguida pelo Fisco nos Estados Unidos e atuando abertamente na economia brasileira, prejudicando, portanto, o setor produtivo.

Por tudo isso, Sr. Presidente, precisamos dar imediatamente atenção a esse setor tão importante da agricultura e adotar medidas de proteção à indústria têxtil que não a levem a penalizar e descapitalizar ainda mais a produção agrícola no Brasil. Caso contrário, vamos contribuir para a "desindustrialização", para a destruição de parte da produção agrícola, comprometendo um dos setores da indústria e da agricultura de maior absorção da mão-de-obra no Brasil.

É em defesa do emprego e da produção que estamos hoje na tribuna, denunciando a ausência de políticas públicas de proteção à indústria têxtil e ao setor algodoeiro, exigindo medidas emergenciais, sobretudo as cotas para a indústria têxtil e a política de proteção contra as importações abusivas que estão sendo praticadas.

Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente.

Queríamos alertar esta Casa para as irregularidades do processo de privatização da Petroquímica União S.A., cujo leilão está marcado para próximo dia 19 de novembro, no Rio de Janeiro.

Várias denúncias veiculadas pela imprensa mostram ter havido desvios na Estatal na ordem de 6 milhões de dólares, durante a gestão dos Srs. Júlio Régis Sobreiro — Diretor Presidente — e Reinaldo Carvalho de Araújo — Diretor Financeiro. Com base nessas denúncias a Petroquímica contratou a empresa Trevisan Auditores Associados, em março do corrente ano, que apresentou relatório comprovando as irregularidades.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas e Vernizes, Plásticos, Resinas Sintéticas, Explosivos e Similares do ABCD, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra encaminhou representação e denúncia à Procuradoria-Geral da República, em São Paulo, protocolada sob o número 8123-006077/93-27, que teve como desdobramento dois processos, um civil e outro criminal. Segundo informações recebidas, o processo criminal está sendo encaminhado pelo Procurador Dr. Amilton Alvares à Polícia Federal, mas até o momento o inquérito está paralisado.

O mesmo Sindicato encaminhou documentos da auditoria à Presidência da República, em 30 de agosto passado, através do Ministério do Trabalho, que por sua vez encaminhou o mesmo relatório aos Ministros do Planejamento e de Minas e Energia e ao TCU. Até a presente data o TCU não se pronunciou.

Salientamos ainda que durante a gestão dos citados diretores da Petroquímica, houve uma política deliberada de sucateamento da empresa com a intenção de subvalorizar seu valor real. E foi durante essa gestão que foi subavaliada a empresa em 560 milhões de dólares. Neste período, era Presidente da República, o Senhor Fernando Collor de Mello.

Fomos informados do vazamento de informações privilegiadas quando da privatização da Copesul, que pertencia à Petroquisa — sócia majoritária da Petroquímica União S.A..

Gostaríamos de salientar o atual programa de privatização tem sido implementado sem nenhuma discussão de política industrial e sem nenhuma definição de estratégias setoriais de desenvolvimento. Mais do que isso, temos assistido transfe-

rências patrimoniais inaceitáveis não só pela subavaliação, mas também porque em algumas circunstâncias estamos trocando o monopólio estatal pelo monopólio privado.

Diante deste quadro, e com o objetivo de salvaguardar o patrimônio da União, o Executivo deve imediatamente cancelar o leilão marcado para 11 de novembro, até que as irregularidades sejam devidamente apuradas pelos Poderes competentes, na esfera civil e criminal. E ainda que seja reavaliada a Empresa estatal para que o processo de privatização não seja eivado de irregularidades, e que os responsáveis pelos desvios sejam rigorosamente punidos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Com a palavra a nobre Deputada Luci Choaincki. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Deputado Sidney de Miguel.

O SR. SIDNEY DE MIGUEL (PV — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em poucos minutos será realizada, no Palácio do Planalto, ato em homenagem ao Deputado Ulysses Guimarães, principal mentor da Carta Constituinte de 1988, a chamada "Constituição Cidadã". Estarão presentes os Presidentes das duas Casas, Câmara e Senado, e o Senhor Presidente da República.

É muito importante que se tome esse tipo de iniciativa neste momento, exatamente porque a chamada "Constituição Cidadã" vem sendo criticada por um expoente da política brasileira, o Governador Antônio Carlos Magalhães, do Partido da Frente Liberal, que se refere à Carta como "A Cidadã", jocosamente, como é de seu temperamento. De qualquer forma, reflete um sentimento e uma visão política.

E quando o PMDB do Dr. Ulysses Guimarães tem estado aqui neste plenário votando esse tipo de revisão "cheque em branco", abandonando votações, emendas, é preciso que isso seja lembrado. É importante, então, que o PMDB esteja lá, neste momento, lembrando-se um pouco do seu passado, dos seus principais momentos. Que isso sirva, talvez, para mudar o rumo de deterioração ideológica que vem ocorrendo com esse Partido.

Nós, em especial os verdes, os ecologistas, estamos muito preocupados. A Relatoria, caindo nas mãos do Deputado Nelson Jobim, pela sua própria orientação na Comissão de Justiça, nos traz o temor de ver aqueles setores do PMDB da Amazônia, liderados pelo Governador Gilberto Mestrinho e pelo Governador Jader Barbalho, promoverem a implosão dos mecanismos de defesa e de controle dos ecossistemas brasileiros. Esse processo está em curso. Nós tivemos votações importantes, como a APA de Búzios, cujo mentor intelectual foi o Deputado Nelson Jobim.

É preciso lembrar, também, que *O Globo* de três dias atrás publicou artigo do Deputado Francisco Dornelles, uma das mais altas autoridades nesta Casa na questão tributária e financeira, em que demonstra minuciosamente que a chamada reforma tributária não necessita de revisão alguma e que, com toda propriedade, pode ser feita com os instrumentos que a Carta já dá.

Outra grande autoridade, o Secretário da Receita, o Sr. Osíris de Azevedo Lopes Filho, afirma praticamente as mesmas coisas.

Precisamos saber que revisão é esta, para onde estaremos indo. Em especial, os ecologistas, os verdes, preocupam-se com problemas como esse.

De acordo com o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o dia 6 de outubro é o final de cinco anos, contados da promulgação da Constituição, em que nela se determinou a demarcação de todos os territórios indígenas. Recebi uma nota da Comissão Pró-Índio, de São Paulo, assinada pelas Srs. Lúcia Andrade e Lídia Luz, fazendo referência à grave situação dos índios, pois apenas oitenta e sete áreas foram demarcadas. Tivemos ainda a demissão de Sidney Ferreira Possuelo e do subsequente Presidente da FUNAI e o abandono literal deste compromisso constitucional.

Sr. Presidente, o mais grave é que o próprio Ministro Maurício Corrêa fez menção de que a demarcação feita pelo Ministro que o antecedeu, Célio Borja — que cumpriu o texto constitucional — teria sido um erro. Com isso, S. Ex. demonstra ser a sua intenção contrária à do seu antecessor, o que evidencia uma mancha de golpe e de mudança na Constituição Federal, no Governo Itamar Franco.

Espanta-nos ver o Ministro Maurício Corrêa, uma pessoa saída do berço da OAB, das maiores lutas da OAB, de Brasília, fazendo esse tipo de manifestação, comprometendo a sua passagem para um cargo de tanta responsabilidade, num momento como este.

Junte-se a isso, Sr. Presidente, a audiência dos índios macuxis e dos raposa serra do sol realizada naquele Ministério, praticamente feita com forças adversas, contrárias; eles vieram em aviões fretados pelo Sr. Governador. O Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, nos declarou que se via diante de pressões, de cuja promoção, com toda a evidência, ele mesmo participava.

Terminamos esse período com Raposa Serra do Sol não demarcada e com a grande responsabilidade desse Ministro, por não ter cumprido com seu dever e com o texto constitucional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PPR — RS) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, Revisão da Constituição e CPMI da Agricultura: Hora de Decidir.

A atual Constituição da República Federativa do Brasil completou ontem, 5 de outubro, 5 anos de sua promulgação.

Avançada em alguns pontos, retrógrada em outros, precisa de mudanças urgentes, para que o Brasil possa acompanhar o ritmo rumo à modernidade, que se observa não só em países do Primeiro Mundo, como até mesmo na América Latina. Ninguém, em sã consciência, poderá refutar esta verdade. Destaco tal importância, afora a obrigação de fazê-lo pela determinação constitucional claramente expressa pelo art. 3º das Disposições Transitórias.

Lamentavelmente, decisões de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, pois não foi o Tribunal, mas um Ministro suspendeu ontem, justamente na data de aniversário da Carta de 88, o início da Revisão Constitucional. A inusitada suspensão foi determinada pelo ministro Marco Aurélio de Farias Mello, que isoladamente, sem ouvir sequer a opinião de seus pares sobre assunto de tanta importância e que diz respeito a toda a Nação brasileira, à revelia de todos e de tudo, eis que não esperou nem esgotar-se o prazo de contestação e apresentação de documentos pela parte contrária, ou seja, pela Mesa do Congresso Nacional, concedeu liminar para o mandado de segurança impetrado pelo PDT, PT, PSB e PC

do B solicitando a anulação da sessão do Congresso do último dia 22, quando foi lido o projeto de resolução marcando para hoje a data do início da revisão. Não tenho dúvidas, o tribunal pleno haverá de retificar tal decisão, quando não, o próprio Relator o proporá, e em breve iniciaremos os trabalhos de revisão.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a decisão de fixar a data de 6 de outubro para o início da Revisão Constitucional obedece nada mais nada menos o que determina a Constituição, no art. 3º das Disposições Transitórias. Obrigação, pois, de fazê-lo. O contrário seria um golpe, além de atrasar ainda mais o enfrentamento de sérios problemas da vida nacional, verdadeiros impasses constitucionais que dificultam a abertura da economia, a retomada do crescimento, a simplificação do sistema tributário, a revisão do conceito federativo, o número de representantes por Estado e até o direito de acesso à escola (vide o art. 213).

Para tranquilizar os que temem a supressão de direitos sociais e individuais e outras conquistas fundamentais, sugeri, em várias ocasiões, desta tribuna, que se estabeleça primeiro uma pauta excludente, do que não deve ser mexido na revisão. Depois, se faria uma pauta mínima, incluindo o que é necessário e urgente mudar, se possível por consenso. Assim ganharíamos tempo e evitáramos desgastes desnecessários. O importante é decidir. O maior desafio da Revisão Constitucional é, sem dúvida, tomar decisões para valer. Apresentar ao País um conjunto de normas e regras que sejam cumpridas e acatadas por todos. Espero, Sr. Presidente, que o radicalismo de grupos minoritários mas extremados, não ponha em risco as mudanças que todos sabemos necessárias e urgentes.

É hora de decidir também os rumos da agricultura nacional. A CPI ou, sendo mista, CPMI do Endividamento Agrícola, já apontou dados suficientes sobre as irregularidades cometidas nos financiamentos agrícolas. Não existe lei que permita a cobrança da correção monetária no crédito agrícola. Não fora isto, haveria no mínimo que se acertar a diferença entre os 84,32% que os bancos cobraram dos agricultores em março de 1990, enquanto a BTN e os preços mínimos ficaram apenas em 41,28%. Afora a ilicitude dos juros acima dos 12% e da capitalização diária, contrariando o Decreto-Lei 167/67, que fixa cálculo semestral, além das ilegalidades e dívidas do Proagro, das taxas, float, multas e operações "mata-mata", tudo isso está matando o crédito e a própria produção agrícola.

O Ministério Público Federal já está de posse dos dados e documentos para responsabilizar o governo. Por moção que apresentei, a CPMI pediu urgência na votação dos projetos que tramitam na Câmara dos Deputados e também no Senado Federal, que sustam a cobrança da correção monetária indevida, com base no art. 49, inciso V, da Constituição. Parecer da Assessoria Jurídica do próprio Ministério da Agricultura comprova as teses de ilicitudes. O Governo tem essas informações, e já podia ter corrigido tão grave situação, que está a comprometer não só o crédito agrícola, mas toda a estrutura da produção rural brasileira. Nossa expectativa é que o novo Ministro da Agricultura, Deputado Dejandir Dalpasquale, desponha como exceção nesse Governo que, por enquanto, continua como uma nau sem rumo, e venha pelo menos ele a tomar decisões firmes e consistentes, capazes de levar o setor agropecuário nacional a portos seguros, em benefício de todo o povo brasileiro.

Assim, enquanto na Revisão Constitucional começa o tempo de tomar importantes decisões que os conduzam à

modernidade, à ordem e ao progresso, na CPMI do Endividamento Agrícola se esgota o tempo de decidir. Com a palavra, o Governo. O Congresso Nacional, assim como o setor agropecuário brasileiro, esperam uma decisão, antes que seja tarde.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Marquezelli.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, quero registrar nos Anais desta Casa o oportuno pronunciamento do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, por ocasião da abertura da 48ª Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, que apresenta uma visão ampla do relacionamento entre as Nações e analisa as esperanças e frustrações deste fim de século, citando a América Latina como exemplo de cooperação.

O nosso chanceler fez críticas ao interventionismo e defendeu um esforço solidário, para promover o desenvolvimento, ao assinalar que "o Brasil defende integralmente o princípio da soberania nacional diante de toda a pretensão de reduzir sua importância".

Demonstrando firmeza e procurando apagar a imagem distorcida do Brasil com relação aos episódios dos massacres dos meninos de rua na Candelária e dos ianomâmis, Amorim os abordou sob a ótica do desenvolvimento e da soberania, garantindo naquele fórum privilegiado que o presidente Itamar Franco está procurando resolver estas questões de direitos humanos atacando suas raízes sociais e econômicas.

A questão amazônica foi igualmente abordada por Celso Amorim, ressaltando que "a efetividade cada vez maior das medidas adotadas pelo governo na região amazônica, com base no exercício pleno e irrevogável de sua soberania", observando que estas ações visam proteger os habitantes das áreas, particularmente dos territórios indígenas e o meio ambiente, mostrando que o governo procura impedir atividades predatórias na região, um dos alvos das críticas que o Brasil recebe de outros países.

O embaixador brasileiro sugeriu ao Secretário-Geral da ONU, Boutros Gali, que elabore uma agenda para o desenvolvimento tão sólido quanto a que dedicou a paz, considerando seu imperativo que "a comunidade internacional estimule solidariamente a criação de condições para o progresso e não para preservar os privilégios".

Desta tribuna, parabenizo o Ministro Celso Amorim pela posição firme e inteligente na Assembléia Geral das Nações Unidas representando o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Silva.

O SR. FRANCISCO SILVA (PP — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, o caos instalou-se, definitivamente, e lamentavelmente no Estado do Rio de Janeiro, onde a criminalidade atingiu índices insuportáveis, caracterizando, sem dúvida, uma situação de absoluto descontrole por parte das autoridades estaduais.

É preciso, desde logo, Sr. Presidente, dizer que essa questão da criminalidade no Rio não tem qualquer conotação político-partidária ou ideológica, já que o problema se caracteriza claramente como de natureza policial, de segurança pública.

Os últimos fatos comprovam o que estamos afirmando, ou seja, o enfrentamento de traficantes e policiais na favela do Coroado, em Acari, resultando na morte de vários marginais e no ferimento de policiais.

Outro caso foi o recente assassinato, pela polícia, de três indivíduos do bando que controla o tráfico de drogas naquela favela, em confronto com policiais civis no bairro de Costa Barros, próximo a Acari.

Desta vez, a exemplo do que vem ocorrendo em outras situações, Sr. Presidente, os bandidos tentaram resistir detonando quatro granadas, provocando ferimentos em dois policiais e causando, novamente, pânico na população, constituídos por pessoas carentes, a maioria sem ter para onde ir e por isso acaba por submeter-se a morar em favelas que são, reconhecidamente controladas por traficantes.

O confronto de Acari, aliás, Sr. Presidente, reeditou, em menor escala, o famoso tiroteio da Ilha do Governador, onde, no Conjunto dos Bancários, no dia 4 de abril de 1991, durante quase doze horas, assaltantes de banco trocaram tiros com a polícia, resultando em vários mortos de ambos os lados e em inúmeros feridos, sabendo-se, depois, que era, em verdade, o início de um verdadeiro rosário de crimes praticados por integrantes do chamado "Comando Vermelho".

Agora, Sr. Presidente, que o problema da violência no Rio ganhou, realmente, foros de descontrole, assumindo índices insuportáveis, finalmente a população recebeu com indifarçável alívio a declaração do Diretor Geral da Polícia, Coronel Wilson Romão, no sentido de que o Exército e a Polícia Federal já têm prontos planos para ocupação dos morros do Rio para conter a criminalidade e ação do tráfico organizado, dependendo, tão-somente, de convocação do Governador Britto.

É importante ressaltar que a intervenção do Exército e da Polícia Federal se apresenta como iminente e absolutamente necessária, já que no confronto de Acari foram apreendidos armamentos e munição de alto poder destrutivo, entre os quais fuzis de fabricação militar dos Estados Unidos, além de projéteis, lança-granadas, um fuzil de fabricação soviética, adquirido pelos traficantes de contrabandistas chineses instalados no Paraguai.

Foram apreendidos, ainda Sr. Presidente, três metralhadores Uzi, a mais usada pelos traficantes de drogas; dois fuzis FAL 7,62 fabricados no Brasil pela IMBEL; granadas M3-DOHG, desviadas de quartéis do Exército e que têm raio letal de ação de oito metros, das quais cerca de duas mil, oficialmente, estão desaparecidas do Exército, além de escopetas e revólveres calibre 38.

Trata-se, sem dúvida, de situação incontrolável e das mais explosivas, que só será revertida, trazendo-a novamente para o controle da autoridade constituída, por meio de ação firme e respeitada do Exército e da Polícia Federal. É bom registrar que contrabando de armas e tráfico de drogas são crimes que precisam, nos termos da vigente Constituição Federal, serem combatidos de maneira uniforme, que só essas duas instituições têm condição de promover.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Maluly Netto.

O SR. MALULY NETTO (PFL — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^o e Srs. Congressistas, quero registrar aqui meu mais profundo pesar pelo falecimento, no último dia 4 de agosto, de Dona Paulina de Moraes, na Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, SP.

Só quem teve o privilégio de conviver com essa figura notável pode avaliar a dor e a tristeza que tomaram conta

não só de Itapeva como também de Nova Campina e de toda aquela região.

"Mãe dos Pobres". Esse título carinhoso D. Paulina o conquistou durante anos e anos através de um meritório trabalho de ajuda a todos quantos necessitassem de auxílio para minorar suas carências: pobres, doentes, crianças e velhos.

A dimensão de sua obra pode ser avaliada pelas milhares de pessoas que compareceram a seu sepultamento, gente de todas as condições sociais, todos irmados no sentimento de perda daquela que tanto lhes deu em vida.

Nascida em Piracicaba a 20 de agosto de 1922, em 1944 chegava a Itapeva como professora e, por muitos e muitos anos, ensinou ao povo daquela cidade não só as primeiras letras mas "a lição sublime de como servir, de estender a mão, de amar o semelhante como mandamento único".

Professora aposentada, foi vereadora em três gestões, vice-prefeita e prefeita de Itapeva, tornando-se assim uma liderança política das mais expressivas na região. Quando na vice-prefeitura, acumulou a Secretaria da Promoção Social, onde pôde viver a felicidade de trabalhar por sua gente simples e fiel.

Segundo o *Diário do Sul* de 6-9-93, foi no afastado bairro de Campina do Veado (hoje, por obra sua, Município de Campina Grande) que "D. Paulina plantou sua obra mais querida, o Lar dos Meninos, que acabou recebendo o nome de sua própria mãe, D. Cândida de Moraes. Ali, muitos adultos de hoje receberam carinho e um encaminhamento para uma vida digna. Ali, hoje, muitas crianças estão chorando a perda de sua benfeitora".

É difícil imaginar quem possa substituí-la com igual desenvoltura. Profunda conhecedora do caráter de nossa gente, ela soube como ninguém falar sempre o que o povo queria ouvir.

Não obstante, a obra de D. Paulina tem que continuar para o bem dos mais necessitados. Cremos, Sr.^o e Srs. Deputados, que seus filhos, Dr^o Terezinha e Dr. Humberto, hão de pugnar para manter viva a chama de esperança existente em cada um dos corações daqueles por quem D. Paulina lutava incessantemente.

São essas, Sr.^o e Srs. Deputados, as singelas palavras que tenho a dizer sobre o desaparecimento de D. Paulina, personalidade da mais alta relevância para a comunidade paulista.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Laerte Bastos.

O SR. LAERTE BASTOS (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^o e Srs. Congressistas, uma das principais causas do déficit público, que se encontra na gênese da inflação, é a evasão fiscal, e enorme perda de arrecadação provocada pela sonegação no recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais.

É preciso, por conseguinte, uma ação direta contra os sonegadores, ao mesmo tempo estimulando aqueles que, temporariamente, encontram-se em dificuldades financeiras e precisam de prazo para recolher os tributos em atraso, saldando seus débitos.

Nesse sentido, um excelente exemplo está sendo dado pelo atual Prefeito Municipal de Belford Roxo, na Baixada Fluminense, Jorge Júlio, popularmente conhecido como "Joça".

Con quanto seja nosso adversário político, esse administrador merece nosso aplauso pela excelente gestão que vem empreendendo à frente daquela municipalidade.

De fato, "Joca" acompanha os fiscais tributários do Município aos estabelecimentos em débito. Negocia com inadimplentes, que acabam sendo convencidos a recolher os tributos em atraso, em prestações mensais. Os recalcitrantes, que se recusam a pagar, têm seus estabelecimentos interditados, até que haja negociação.

Para fazer isso, é preciso coragem, decisão e determinação. O resto é apenas colher os frutos do trabalho.

No que diz respeito ao funcionalismo público municipal, "Joca" conseguiu a proeza de que todos trabalhem e cumpram rigorosamente o horário de expediente. Os fiscais desonestos, que exigem "propinas", são sumariamente afastados do Serviço Público. Médicos e professores, que eram mal remunerados, agora recebem remuneração justa e cumprem literalmente com suas obrigações.

As licitações são feitas sem que ninguém receba "comissões por fora". Os preços de mercado são respeitados, e in existe o superfaturamento.

Temos para nós que esse construtivo exemplo de "Joca", o Prefeito de Belford Roxo, deve ser seguido por todas as autoridades administrativas do País, nos níveis federal, estadual e municipal, e, desta tribuna, transmitimos nossas congratulações ao Prefeito Jorge Júlio.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pauderney Avelino.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PPR — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, está sendo realizada, no hall do Salão Negro do Congresso Nacional, a Exposição da Zona Franca e Áreas de Livre Comércio na Amazônia, juntamente com uma Mostra de Produtos Fabricados na ZFM.

Venho incentivando essa iniciativa junto ao Ministério da Integração Regional e à Suframa, promotores do evento, e fico feliz de vê-la concretizada, com o sucesso que todos podem observar.

A existência da Zona Franca de Manaus está garantida por preceito constitucional e sua preservação constitui, para nós da bancada parlamentar da Amazônia, uma espécie de cláusula pétrea, para usar a linguagem corrente nestes tempos de revisão da Carta Magna.

Não é que sua permanência e consolidação dependam exclusivamente da guarda valiosa que lhe deu a nossa lei fundamental, a partir do reconhecimento de que ela constitui a mais importante alavanca do desenvolvimento econômico da Amazônia Ocidental e do Estado do Amazonas, em particular.

Na verdade, o destino da ZFM depende também da efetividade das medidas governamentais que lhe assegurem a expansão de sua atividade industrial e comercial, a estabilidade das empresas, seus padrões de qualidade e produtividade, condições básicas de viabilização da competitividade dos seus produtos perante outros pólos industriais do País e da América Latina.

Todo esforço nesse sentido está sendo mostrado às autoridades, à imprensa, à empresários de todo o País e aos membros do Congresso Nacional, prestes a funcionar como Assembléia Revisora da Constituição vigente, numa comprovação cabal da eficácia do modelo institucional concebido no final dos

anos 50 e implantado na década seguinte, já em 1967, mediante a expressa definição de "passo arrojado para criar um pólo de desenvolvimento econômico no centro geográfico da Amazônia, com as isenções fiscais e facilidades de consumo interno essenciais para a atração de capitais e mão-de-obra que asseguram o seu rápido progresso".

São expressões contidas na Exposição de Motivos Interministerial que ensejou a edição do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que implementou, de fato, o início do funcionamento da ZFM como instrumento de agilização do progresso de uma região inteira e, ao mesmo tempo, de correção progressiva das desigualdades inter-regionais.

O Ministério da Integração Regional e a Suframa estão proporcionando, através da Exposição, na medida do possível, um retrato de corpo inteiro da Zona Franca, mediante a apresentação de documentários, publicações técnicas de cunho informativo, recursos audiovisuais, peças promocionais e palestras em Comissões Técnicas do Congresso Nacional.

Estou certo, Sr. Presidente, de que, a par de sua relevância intrínseca, este evento possa consolidar a convicção de empresários, jornalistas, autoridades governamentais e membros do Parlamento brasileiro, de que a manutenção, a continuidade e o crescimento da Zona Franca de Manaus é um imperativo que transcende o mero interesse de uma região economicamente hipossuficiente, constituindo, mais do que isso, fator de integração nacional, merecendo e postulando uma atitude de luta, de defesa e de comprometimento de quantos detenham qualquer parcela de responsabilidade pelos destinos deste País.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) Concedo a palavra ao nobre Deputado Lézio Sathler.

O SR. LÉZIO SATHLER (PSDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, embora a educação tenha sido mais valorizada a partir da primeira Revolução Industrial, já no início da Idade Moderna são encontrados economistas mercantilistas que consideravam a população como o principal recurso dos Estados.

Os economistas clássicos e neo-clássicos valorizaram a importância dos talentos e das capacidades humanas no processo de produção.

Karl Marx viu na educação um meio de atenuar as consequências desfavoráveis da divisão do trabalho para a classe operária.

Alfred Marshall em muitos aspectos anunciou com antecipação o moderno pensamento econômico ao defender que o investimento em seres humanos é a mais valiosa aplicação de capitais.

No decorrer da Segunda Guerra Mundial as economias nacionais passaram a ser dificultadas em seus avanços pela falta de mão-de-obra qualificada. Mesmo assim, os economistas resistiram um pouco em dar atenção ao papel dos recursos humanos no desenvolvimento, talvez porque fosse mais fácil mensurar o capital físico.

A partir da década de 1960, quando os grandes teóricos da Economia verificaram que os modelos tradicionais não permitiam uma explicação global do processo do desenvolvimento econômico, voltaram sua atenção para o setor educacional e constataram estar nele a explicação dos ganhos naquele processo.

É também inelutável que a recuperação do Japão e da Alemanha, derrotados no último conflito mundial decorreu da qualidade de seus recursos humanos.

Hoje vive-se numa sociedade em que o conhecimento é o fator básico. Fala-se na existência de uma sociedade do conhecimento.

Nesta sociedade o poder está com quem detém o conhecimento, com quem sabe produzi-lo, explorar suas possibilidades e adaptá-lo às ações e reações do mercado.

Na sociedade do conhecimento a escola passa a ter um papel mais importante do que a fábrica, a fazenda, a loja ou o banco. A escola prepara a população para aprender e é a parceira número um da empresa.

Mas não é qualquer escola. Ela tem que ser muito produtiva para capacitar as pessoas a produzirem e a disseminarem o conhecimento.

Nestes termos precisa-se urgentemente melhorar a qualidade da escola e de seu produto no Brasil, para não perdermos o passo da História.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Waldomiro Fioravante.

O SR. WALDOMIRO FIORAVANTE (PT — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, é lastimável que a Casa do povo tenha lhe fechado as portas num momento como este, em que se pretende mexer na Carta de princípios que regerá a vida de toda a Nação brasileira. Neste dia cinco comemoramos a promulgação da Constituição, que muitos chamaram de cidadã e usaram como plataforma eleitoral. Amanhã começamos a enterrá-la sem ter permitido sua total aplicação.

A Constituição Cidadã, que mobilizou correntes políticas diversas em sua elaboração, que protagonizou momentos inesquecíveis de manifestação popular e cívica, que trouxe para dentro desta Casa milhares de trabalhadores, de ruralistas, de fazendeiros, de empresários, de peões, de gente que luta porque sabe o que quer. Esta Constituição está sendo enterrada sem a glória que marcou seu nascimento.

As diversidades ideológicas, as vaias, os aplausos são manifestações de quem pensa, de quem sente, de quem briga por seus direitos e pelo que acha correto. Proibir a liberdade de manifestação de qualquer setor é um ato grave contra a cidadania. É um crime bárbaro contra os princípios elementares da democracia.

O povo brasileiro está novamente sendo traído. Traído por ter lutado pela liberdade política, pela anistia, pela pluralidade ideológica; em troca, está recebendo deste Plenário a mordaça, a proibição de participar de um processo que irá influir diretamente sobre a vida de cada um. É vergonhoso que este Plenário concorde com o esvaziamento das galerias e com a instalação de uma proteção de vidro isolando-nos de nossos representados.

A democracia precisa de um parlamento. E a vida do parlamento são os ecos do povo.

Lamento profundamente o encaminhamento dado pelos Presidentes da Câmara e do Senado, que optaram pelo isolamento da Casa; o que facilitará o trabalho dos lobbistas dos grandes empresários em detrimento dos anseios da população brasileira.

Fica aqui o meu protesto e o meu clamor para que esta Casa volte a ser o palco das grandes manifestações públicas e políticas do nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jones Santos Neves.

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, “Empresa e Coragem”.

Os bons administradores percebem as grandes oportunidades e as aproveitam; os grandes administradores vão além: criam as boas oportunidades.

É o caso do Empresário Jorge Duffles Donato da Destilaria Itaúnas S.A. — DISA, é também, o caso de seu filho Jorge e dos seus irmãos Arthur João e Serafim. No cenário de um País em crise, contra a desesperança da maioria dos dirigentes de empresa, eles tem feito sua empresa crescer, diversificar e criar oportunidades onde antes só existe a aceitação passiva da recessão ou a defesa anti-social dos recursos econômicos pela aplicação na ciranda financeira.

Investir na expansão é criar pontes sobre os abismos da crise, por onde passarão também os trabalhadores chamados a assumir os novos empregos gerados, e indiretamente, a comunidade contemplada com seus investimentos na expansão.

Pois foi com esse espírito vanguardista que a destilaria Itaúnas inaugurou no mês de agosto próximo passado, em Conceição da Barra, no Norte do Espírito Santo, sua usina de açúcar do tipo cristal superior especial.

A usina entra em operação produzindo 3.000 sacas de 50 quilos por dia, ou 360 mil por safra, que serão entregues diretamente ao comércio varejista em embalagens de dois e cinco quilos. Seus equipamentos básicos, no entanto, têm capacidade para o dobro desta produção, o que já está previsto como primeira etapa de ampliação. A usina já está estruturada para uma operação final de 10.000 sacas/dia, ou 1.200.000 sacas por safra.

O investimento total ficou em torno de dez milhões de dólares e parte da mão-de-obra, aquela mais especializada, teve de ser recrutada em outras praças, como Campos, no Estado do Rio, e Alagoas.

Os funcionários contratados na região trabalharam na montagem da fábrica lado a lado com esses técnicos dos Estados vizinhos, irmanando-se na transferência de importante tecnologia para o Espírito Santo.

A estratégia da Disa é a de diversificar, com o açúcar, os seus produtos, não importando essa estratégia em qualquer diminuição da sua atual produção de álcool. O objetivo final é aumentar o plantio até chegar às 650 mil toneladas de cana.

Ainda há espaço para a expansão: qualidade e preço competitivo são as armas para conquistar o Norte do Espírito Santo, um mercado cuja principal vantagem comparativa, aproveitada pela Disa, é a da proximidade em relação aos novos centros de produção e consumo.

Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Congressistas, é, pois, com entusiasmo e admiração, que desejo deixar registrada nos Anais desta Casa a corajosa iniciativa da Destilaria Itaúna S.A., que parte para a expansão de suas atividades, comprovando cabalmente que quando o espírito público e a vontade de vencer se sobreponem ao pessimismo e à lamentação estéril, é possível crescer, contribuindo para a superação da grave crise econômica e social que vem exaurindo atualmente as energias desta Nação.

Nação que só pode ser efetivamente reconstruída se contar com a multiplicação do exemplo dos irmãos Donato que,

com sua ação arrojada, acabam de demonstrar o mérito de conjugar, num grande empreendimento, seu espírito patriótico e seu dinamismo empresarial.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.
(*Levanta-se a sessão às 19h45min.*)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral CR\$ 3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral CR\$ 3.620,00

J. avulso CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS